

TIROL

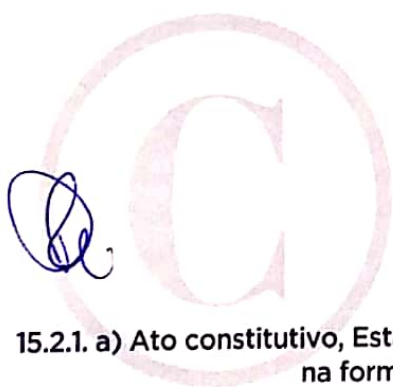
C

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**ENVELOPE E**

CRIOLA PROPAGANDA LTDA.  
CNPJ: 04.152.108/0001-50  
Endereço: Rua Souza Pinto, 1107 | TIROL - NATAL/RN  
**Concorrência Pública nº 24.001/2019 - SEMAD**  
Prefeitura Municipal do Natal

ENVELOPE E



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social devidamente registrado na forma da lei, em vigor, ou último aditivo consolidado;

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026 0755

01

# DMP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, os abaixo-assinados: o Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ciro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-340; **GETULIO YOSHIMITSU GARCIA DE LIMA HAGI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1977 natural de São Paulo/SP portador da Carteira de Identidade n 1.565.272 – SSP/RN e CPF 023.362.304-37, residente e domiciliado Rua professor Etelvino Cunha, 2971, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-350 e **JANILSON JOSE DA COSTA TÔRRES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1971 natural de Macau/RN, portador da Carteira de identidade 1.256.761 SSP/RN 2 via e CPF: 913.768.824-34 residente e domiciliado a Rua Professor Cavalcanti D Albuquerque, 1887, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-130; Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DMP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP** nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), com sua sede na Av Afonso Pena, 1049, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-100 registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº. 24200328972 por despacho de 14/11/2000 e devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.152.108/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade com a denominação social de **DMP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP** passara para **CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP**.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

Fica por força do presente instrumento a alteração da sede a qual passará a funcionar doravante à Av Rodrigues Alves, 930, Sala 118, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200.

### CLÁSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

- A sociedade tem por objeto social:
- Agências de publicidade 7311-4/00
  - Produção de filmes para publicidade 5911-1/02
  - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na Internet. 6319-4/00
  - Marketing direto 7319-0/03
  - Consultoria em publicidade 7319-0/04
  - Atividades de publicidade e propaganda em eventos 7319-0/99
  - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01
  - Agenciamento de espaços para publicidade 7312-2/00
  - Promoção de vendas 7319-0/02
  - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7320-3/00

### CLÁUSULA QUARTA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Que neste ato, ficam admitidos no quadro social da empresa os sócios: **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 15/07/1982,

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 736.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Orna Eduardo Gomes, 1321, Lagoa Nova, CEP 59083-050, Natal/RN e **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 20803845 SSP/RN e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, 1004, apto 1101, A Capim Macio, CEP 59082-200, Natal/RN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Que neste ato, retira-se da sociedade o sócio **GETULIO YOSHIMITSU GARCIA DE LIMA HAGI**, acima qualificado, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o sócio ora admitido **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, acima qualificado, paga aos cedentes das mesmas, o justo valor, na melhor forma de direito conforme ajustados entre os mesmos, dando plena e real quitação e retira-se da sociedade o sócio **JANILSON JOSE DA COSTA TORRES** acima qualificado, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o sócio ora admitido **RENATO QUARESMA DE MARIA**, acima qualificado, paga aos cedentes das mesmas, o justo valor, na melhor forma de direito conforme ajustados entre os mesmos, dando plena e real quitação, no ato da assinatura do presente aditivo nº 01, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dão a sociedade e aos sócios individualmente, plena e geral quitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social registrado e integralizado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), fica neste ato aumentado para 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), cuja a diferença e integralizada pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma;

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. Quotas	R\$	%
<b>GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA</b>	8.500	8.500,00	33,34
<b>VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA</b>	8.500	8.500,00	33,33
<b>RENATO QUARESMA DE MARIA</b>	8.500	8.500,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>25.500</b>	<b>25.500,00</b>	<b>100%</b>

#### CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E O USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA** e/ou **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA** e/ou **RENATO QUARESMA DE MARIA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade por todos os atos e transações, tendo a capacidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em

NATAL, CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O administrador declara não estar condenado em nenhum dos crimes previstos pelos sócios no § 1º do art. 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer atividades empresariais, ou figurar como administrador de sociedades empresariais.

### CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pelo presente Alteração Contratual nº. 01, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento, arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte

### CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento de consolidação Contratual, os abaixo-assinados o Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ciro Monteiro, 1198, Natal/RN, CEP 59020-340; Que neste ato, ficam admitidos no quadro social da empresa os sócios: **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 15/07/1982, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Orua Eduardo Gomes, 1521, Lagoa Nova, CEP 59063-050, Natal/RN e **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/RN e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, 1884, apto 1101, A Capim Macio, CEP 59082-200, Natal/RN. Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP** nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), com sua sede na Av Rodrigues Alves, 930, sala 118, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200 registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº. 24200328972 por despacho de 14/11/2000 e devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.152.108/0001-50, resolvem, assim, consolidar o seu Contrato Social e aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de: **CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

Av Rodrigues Alves, 930, Sala 118, Tirol, Natal, CEP 59020-200.

### CLÁSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

- A sociedade tem por objeto social:
- Agências de publicidade 7311-4/00
  - Produção de filmes para publicidade 5911-1/02
  - Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na Internet. 6319-4/00
  - Marketing direto 7319-0/03
  - Consultoria em publicidade 7319-0/04
  - Atividades de publicidade e propaganda em eventos 7319-0/99
  - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01
  - Agenciamento de espaços para publicidade 7312-2/00
  - Promoção de vendas 7319-0/02
  - Pesquisas de mercado e de opinião pública 7320-3/00

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passando a ser distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. Quotas	RS	%
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA	8.500	8.500,00	33,34
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	8.500	8.500,00	33,33
RENATO QUARESMA DE MARIA	8.500	8.500,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>25.500</b>	<b>25.500,00</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA e/ou VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA e/ou RENATO QUARESMA DE**

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

**MARIA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade por todos os atos e transações, tendo a capacidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE

É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social da Sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os Lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do Código Civil, art. 1.053, pelas normas da Sociedade Simples.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS

O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios, alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade, excluindo-se qualquer outra por mais privilegiada que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

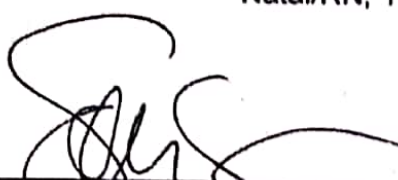
Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA : DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**


Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 10 de novembro de 2008.

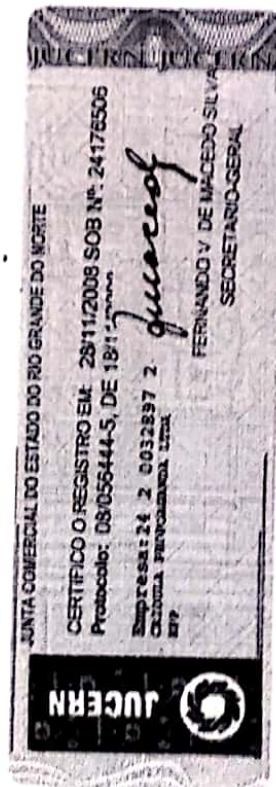
  
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA

  
GETULIO Y G DE LIMA HAG

  
JANILSON JOSE DA C TORRES

  
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

  
RENATO QUARESMA DE MARIA



NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO



# CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP

## ADITIVO 02

O Sócio **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ciro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-34, o sócio **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 15/07/1982, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Rua Eduardo Gomes, 1521, Lagoa Nova, CEP 59063-050, Natal/RN e o sócio **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/RN e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, 1884, apto 1101, A Capim Macio, CEP 59082-200, Natal/RN. Únicos integrantes da sociedade **CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede situada a Av Rodrigues Alves, 930, Sala 118, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200. Inscrito no CNPJ 04.152.108\0001-50, resolvem em acordo, alterar o seu Contrato Social e aditivo sob o NIRE nº. 2420032897-2 com despacho de 14\11\2000 registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade com a denominação social de **CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP** passara para **CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica por força do presente instrumento a alteração da sede a qual passará a funcionar doravante na Av. Afonso Pena, 548, Apt 32, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-100.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 7311-4/00 - Agências de publicidade; criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato social e aditivo não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passara a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Natal/RN, 02 de junho de 2010.

GIORDANO Q. CUNHA  
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA

VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA  
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

RENATO QUARESMA DE MARIA  
RENATO QUARESMA DE MARIA

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

**CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**ADITIVO 03**

O Sócio **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ismael Pereira da Silva 1515, Ap402 Torre Centro, o sócio **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, casado, com data de nascimento em 15/07/1982, natural de Natal/RN publicitário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Ver. Amaro Magalhães, 721 ap 902, Tirol, CEP 59014-580, Natal/RN e o sócio **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, separado, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN publicitário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/SP e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, 2491, apto 901, Torre 3, Ponta Negra, CEP 59092-500, Natal/RN. Únicos integrantes da sociedade **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**, com sede situada a Av. Afonso Pena, 548, Apt 32, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-100. Inscrito no CNPJ 04.152.108/0001-50, resolvem em acordo, alterar o seu Contrato Social e aditivos sob o NIRE nº. 2420032897-2 com despacho de 14/11/2000 registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

Fica por força do presente instrumento a alteração da sede a qual passará a funcionar doravante na Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, Natal/RN e CEP 59022-260.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL**


O capital social que é de **RS 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), fica neste ato aumentado para **RS 325.500,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas) quotas no valor nominal de **RS 1,00** (Hum real) cada uma, em moeda corrente do país, a diferença de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais) foi aproveitada de verbas existentes no balanço encerrado em 31/12/2011 e 31/12/2012, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Alexandre Albuquerque de Azevedo, 1130 - Lapa Seca  
CEP 59.022-200 - Natal - RN - Fone: (84) 3222-2220 / 4141-9981  
E-mail: donoficio@outlook.com

Paulo Sérgio Moraes da Costa Filho - Tabelião Oficial Intero  
Dacila Alves Freire - Tabelião Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fe.  
NATAL(RN), 18/05/2020 09:05:17  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Cristina Maria de Andrade - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tirn.jus.br>  
RN2020009495300688150NY  
Usuário: pedro  
AC286093



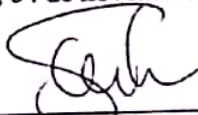
COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. Quotas	RS	%
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA	108500	108500,00	33
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	108500	108500,00	33
RENATO QUARESMA DE MARIA	108500	108500,00	33
TOTAL	325500	325500,00	100%

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES**

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passara a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

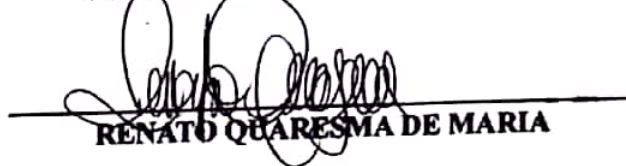
Natal/RN, 04 de novembro de 2013.



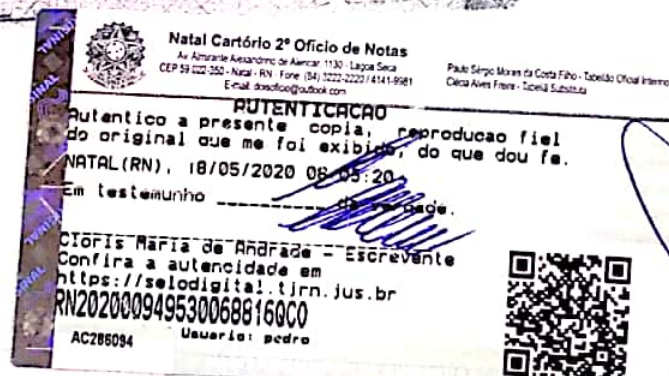
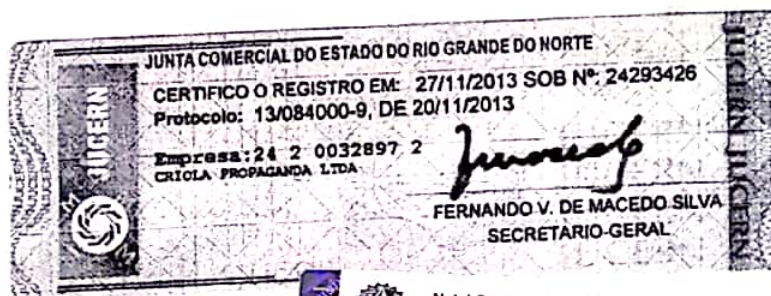
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA



VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA



RENATO QUARESMA DE MARIA



**CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**CNPJ: 04.152.108/0001-50**

**ADITIVO 04**

**Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente Instrumento particular, Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 19/08/1977, portador da CNH de nº 01413791594 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **025.424.594-36**, residente e domiciliado à Rua Clro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-340; Sr. **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 15/07/1982, portador da CNH de nº 01424119505 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **786.047.024-15**, residente e domiciliado à Rua Governador Juvenal Lamartine, 670, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-280; e Sr. **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido a 08/09/1974, portador da CNH de nº 03053227092 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **916.107.104-87**, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1257, Apto. 401 A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-300; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, CEP 59022-260, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200328972 por despacho de 14/11/2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.152.108/0001-50**, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª - DA SAÍDA, ENTRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Fica neste ato estabelecido que o sócio Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, já acima qualificado, detentor de 108.500 (cento e oito mil e quinhentas) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), já integralizadas em moeda corrente e legal do país, retira-se da sociedade e transfere por venda dando quitação neste ato a totalidade de suas quotas a sócia ora admitida Sra. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, nascida a 30/12/1985, portadora da CNH de nº 03284768250 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº **048.347.494-01**, residente e domiciliada à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Cond. Portal do Alto, Apto. 601, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020.

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar! -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanassos Campos Fernandes Câmara  
SECRETARIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## Cláusula 2ª - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, em razão da presente saída, entrada de sócio e transferência de quotas fica com seu valor inalterado de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) dividido em 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e legal do país e distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES	33,34%	108.500	108.500,00
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	33,33%	108.500	108.500,00
RENATO QUARESMA DE MARIA	33,33%	108.500	108.500,00
TOTAL	100,00%	325.500	325.500,00

## Cláusula 3ª - DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR

Fica neste ato destituído da administração, em razão de sua saída da sociedade, o sócio Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, já acima qualificado.

## Cláusula 4ª - DO ADMINISTRADOR

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

## Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isolada e/ou conjuntamente pelos sócios administradores Srs. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES** e/ou **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA** e/ou **RENATO QUARESMA DE MARIA**, todos já acima qualificados, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§1º É vedado ao(s) Administrador(es) o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

\_\_\_\_\_  
Espaço destinado exclusivamente à ciência digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLADO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. SERIE: 24200328372.  
CÍRCULA PROPAGANDA LTDA

Thaynara Campos Fernandes Câmara  
SECRETARIA-GERAL  
RUA LUIZ GOMES, 07/05/2018  
www.registrojucern.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

§2º O(s) sócio(s) e/ou Administrador(es) que não acatar(em) as restrições contidas no parágrafo primeiro, ficará(ão) individualmente responsável(ais) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º O(s) sócio(s) que participar(em) da administração da sociedade fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### **Cláusula 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurarem como administradores de sociedade empresária limitada.

#### **Cláusula 7ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o contrato social e aditivos que passarão a vigorar com a seguinte redação:

#### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

#### **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**CNPJ: 04.152.108/0001-50**

Pelo presente Instrumento particular, Sra. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, nascida a 30/12/1985, portadora da CNH de nº 03284768250 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 048.347.494-01, residente e domiciliada à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Cond. Portal do Alto, Apto. 601, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020; Sr. **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 15/07/1982, portador da CNH de nº 01424119505 DETRAN/RN.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008,  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050, NIRE: 24200328972,  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanawon Campos Fernandes CÂMERA  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.fodestm.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

inscrito no CPF/MF sob nº 786.047.024-15, residente e domiciliado à Rua Governador Juvenal Lamartine, 670, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-280; e Sr. RENATO QUARESMA DE MARIA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido a 08/09/1974, portador da CNH de nº 03053227092 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 916.107.104-87, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1257, Apto. 401 A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-300; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CRIOLA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, CEP 59022-260, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200328972 por despacho de 14/11/2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.152.108/0001-506, resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

### Capítulo I

#### Denominação, Foro, Sede, Objeto e Prazo.

**Cláusula 1ª** - A sociedade gira sob a denominação social de **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**, com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, CEP 59022-260, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

**Cláusula 2ª** - O objetivo da sociedade é o de:

- Agências de publicidade, criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação - CNAE 7311-4/00;

**Cláusula 3ª** - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 14/11/2000, data do registro do instrumento constitutivo.

### Capítulo II

#### Capital, Subscrição e Integralização.

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) dividido em 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar! -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008,  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanasson Campos Fernandes Câmara  
SECRETARIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.rcdnam.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas códigos de verificação

Cláusula 5ª - As quotas do capital social, já integralizadas em moeda corrente e legal do país, são distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES	33,34%	108.500	108.500,00
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	33,33%	108.500	108.500,00
RENATO QUARESMA DE MARIA	33,33%	108.500	108.500,00
TOTAL	100,00%	325.500	325.500,00

### Capítulo III

#### Divisão das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência a sócia e terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula 8ª - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida isolada e/ou conjuntamente pelos sócios administradores Srs. GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES e/ou VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA e/ou RENATO QUARESMA DE MARIA, todos já acima qualificados, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§1º É vedado ao(s) Administrador(es) o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



§2º O(s) sócio(s) e/ou Administrador(es) que não acatar(em) as restrições contidas neste instrumento ficará(ão) individualmente responsável(eis) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º O(s) sócio(s) que participar(em) da administração da sociedade fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### Capítulo IV

##### Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

§único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

#### Capítulo V

##### A Retirada ou Sucessão de Sócios.

Cláusula 11ª - Na eventualidade de falecimento, interdição, inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a sua dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178000.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

§2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§3º Por qualquer motivo que seja à saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 13ª.

§4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 12ª** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 13ª** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redonim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

**Capítulo VI**  
**Dissolução, Desimpedimento e Divergência.**

**Cláusula 14ª** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

**Cláusula 15ª** - Os sócios administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurarem como Administradores de sociedade empresária limitada.

**Cláusula 16ª** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente Instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 28/03/2018.

  
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA

  
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

  
RENATO QUARESMA DE MARIA

  
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES

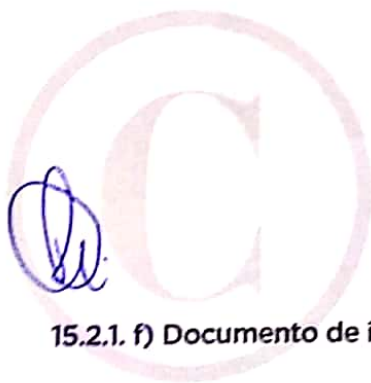
\_\_\_\_\_  
Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.2.1. f) Documento de identidade dos responsáveis legais pela Licitante;

REPLICADO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**RENATO GUARANA DE MARIA**

DOC IDENTIDADE (ORG. EMISSOR): EP  
 20693845 SEP SP

CPF: 916.107.104-07 DATA NASCIMENTO: 08/09/1974

FILIAÇÃO: XILTAMIR S SOARES DE MARIA  
 MARIA LUIZA Q DE MARIA

PERMISSÃO:  ACQ:  CAT. NBR: 23

Nº REGISTRO: 03053227092 VALIDADE: 23/01/2024 Vº HABITAÇÃO: 29/09/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1756729504

PROVIDO PLÁSTICO  
 1756723504

ASSINADO POR: *[Assinatura]*

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 24/01/2019

35870206046  
 82705069753

RIO GRANDE DO NORTE

Natal Cartório 2º Ofício do Notas  
 Av. Dom Bosco, 130 - Ilhéus - Natal - RN  
 CEP: 57020-000 - Natal - RN - Fone: (54) 3222-4343 (3x24h)  
 E-mail: natal@cartorio2ooficio.com

**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente copia reproducao fis: do original que me foi exibido do que dou fe  
 NATAL(RN) - 09/07/2020 12:37:49  
 Em testemunho -----  
 Gloris Maria de Andrade - Escrevente  
 Confira a autenticidade em  
 https://selodigital.tirn.jus.br/  
 RH20200094953089069187  
 Usuário: GEORGES  
 AC306066



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR  
Gabriela Queiroz da Cunha Alves



POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL  
SERIAL 002.064.033 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/12/2004

FILIAÇÃO  
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES  
PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
SIBELE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

NATAL - RN 30/12/1985  
NASCIM LA263 F-495 RG-031400  
NATAL - RN 04 CARTORIO  
048.347.494-01  
2 VIA 231100 1

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Rua São João nº 250 Fm. Nova, Natal RN  
CNPJ nº 07.225.881/0001-00  
CPF nº 12.225.881-00  
E-mail: cartorio2@notas.com.br

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia reproducao fiel do original que me foi exibido, do que dou fe  
NATAL(RN), 09/07/2020

Em testemunho -----  
Gloris Maria de Andrade - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
RN2020009496300890680AD  
Uauser: G. GEORGE  
AC00665



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 1633543 ITSP RN

CPF 786.047.024-15 DATA NASCIMENTO 15/07/1982

FILIAÇÃO  
 ALDEMOR BEZERRA DOS SANTOS  
 ELLENITA MARIA CAVALCANTI BEZERRA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB. B

REGISTRO 01424119605 VALIDADE 04/06/2019 1ª HABILITAÇÃO 31/08/2000

DESERVIÇOS

Assinatura: *Vinicius Cavalcanti Bezerra*

LOCAL NATAL RN DATA EMISSÃO 10/06/2019

ASSISTENTE DE POSTAGEM

6711152253  
 82708835480

RIO GRANDE DO NORTE

DF AC AL

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1821863158

PROIBIDO FALSIFICAR 1821863158

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
 Av. Alexandre Albuquerque de Alencar, 1130 - Lagoa Seca  
 CEP 59102-250 - Natal - RN - Fone (51) 3222-2201 / 4411-5981  
 E-mail: natal2@cartorios.com

**AUTENTICACAO**  
 Autentico a presente copia reproducao fiel do original que me foi exibido do que dou fe NATAL (RN), 09/07/2020 18:58:14.  
 Em testemunho *de verdade*

*Claudia Maria de Andrade*  
 Claúdia Maria de Andrade - Escrevente  
 Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.titirn.jus.br/>  
 RN2020094953008907484R  
 UBERLÂNDIA, GEORGE  
 AC306071



*[Handwritten signatures and initials]*

# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24 001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REGULARIDADE FISCAL

15.2.2. a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas  
( CNPJ ), expedido pela Receita Federal

CRIOLA PROPAGANDA LTDA | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026 0755

05





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.152.108/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/11/2000</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CRIOLA**

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**73.11-4-00 - Agências de publicidade**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R SOUZA PINTO**

NÚMERO  
**1107**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**59.022-260**

BAIRRO/DISTRITO  
**TIROL**

MUNICÍPIO  
**NATAL**

UF  
**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**FINANCEIRO@CRIOLA.COM.BR**

TELEFONE  
**(84) 3201-2961**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

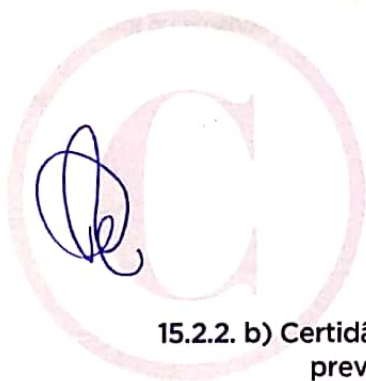
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/06/2020** às **10:56:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REGULARIDADE FISCAL

15.2.2. b) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias - CND, fornecida pela Receita Federal

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026.0755

07



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
CNPJ: **04.152.108/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:07:21 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **1346.8CA1.CAC2.66C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

servicos.receita.fazenda.gov.br

Não seguro | servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao

BRASIL

Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

# Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no site

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa Onde Encontrar Avisos English Español

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.152.108/0001-50 - CRIOLA PROPAGANDA LTDA  
 Período: 01/01/2019 a 09/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1346.BCA1.CAC2.66C6	Positiva com efeitos de negativa	23/12/2019 12:07:21	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/09/2020	

<< 1 2 3 4 >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 32.

Nova consulta





15. | **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**REGULARIDADE FISCAL**

15.2.2. c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS - relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.152.108/0001-50

**Razão Social:** TRIOLA PROPAGANDA LTDA

**Endereço:** R SOUZA PINTO 1107 / TIROL / NATAL / RN / 59022-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2020 a 20/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020062103063380957074

Informação obtida em 26/06/2020 10:59:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34.001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**REGULARIDADE FISCAL**

15.2.2. d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos  
a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

CRIOLA PROPAGANDA LTDA | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84.3026.0755

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
CNPJ: **04.152.108/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federalivo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:07:21 do dia 23/12/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/06/2020.

Código de controle da certidão: **1346.8CA1.CAC2.66C6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



servicos.receita.fazenda.gov

Não seguro | [servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoInternet/PJ/Consultar/RelacaoCertidao](#)

BRASIL **COVID-19** Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo Ir para o menu Ir para a busca Ir para o rodapé

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

# Receita Federal


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Buscar no portal

Perguntas Frequentes Contato Serviços Dados Abertos Área de Imprensa Onde Encontrar Avisos English Español

## Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 04.152.108/0001-50 - CRIOLA PROPAGANDA LTDA  
 Período: 01/01/2019 a 09/07/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
1346.8CA1.CAC2.66C6	Positiva com efeitos de negativa	23/12/2019 12:07:21	20/06/2020	Válida Prorrogada até 18/09/2020	

<< 1 2 3 4 >>

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

[Nova consulta](#)

*[Handwritten signatures and marks]*



ENVELOPE E  
15. | **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**REGULARIDADE FISCAL**

15.2.2. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT -  
emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRIOLA PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.152.108/0001-50  
Certidão nº: 10972224/2020  
Expedição: 15/05/2020, às 13:53:13  
Validade: 10/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIOLA PROPAGANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.152.108/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

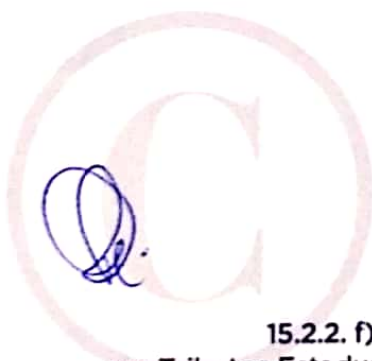
**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)

# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REGULARIDADE FISCAL

15.2.2. f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos  
aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado, expedida pela SET

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84.3026.0755

15



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6471638**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **CRIOLA PROPAGANDA**  
CNPJ: **04.152.108/0001-50**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em 15/05/2020 às 13:48:57 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 170.80.157.183.

Validade até 12/08/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REGULARIDADE FISCAL

15.2.2. h) Certidão Negativa de Tributos do Município, expedida pela Secretaria da Fazenda do Município

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026 0755



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1891068	<b>Código de Validação:</b> 682351853204	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Contribuinte:

<b>CPF/CNPJ:</b> 04.152.108/0001-50	<b>Nome/Razão Social:</b> CRIOLA PROPAGANDA LTDA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**  
170.282-3 - 04.152.108/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**  
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**  
Natal (RN), 25 de junho de 2020

Emitida pela sessão: 281248180 através do IP: 170.80.157.183  
Natal (RN), 25 de junho de 2020 às 13:25:37

Página 1 de 1



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REGULARIDADE FISCAL

15.2.2. i) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte  
Estadual ou Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

Inscrição: 1702823	CPF/CNPJ: 04.152.108/0001-50	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/12/2008
Denominação: CRIOLA PROPAGANDA LTDA			
Nome Fantasia: CRIOLA			
Endereço: R SOUZA PINTO, 1107 - Tirol - Natal/RN - CEP 59022-260			
Atividade Principal: AGENCIAS DE PUBLICIDADE			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim		Desde 02/03/2011 08:3	

\* Documento emitido em 26 de junho de 2020 às 10:09:59

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
REGULARIDADE AMBIENTAL

Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA -  
fornecida pela SEMURB;

CRIOLA PROPAGANDA LTDA | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026.0755

21



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CERTIDÃO

N. 205/20

Nº PROCESSO: SEMURB- 20200410278

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL  
CNDA**

A SEMURB, em virtude do requerimento processado sob número supra e tendo em vista a Lei Promulgada Nº 120/95 de 21 de março de 1995 e publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1995, CERTIFICA que:

**NOME OU RAZÃO SOCIAL: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**CNPJ: 04.152.108/0001-50**

**ENDEREÇO: RUA SOUZA PINTO, Nº 1107 - TIROL - NATAL/RN**

***FINS A QUE SE DESTINA: LICITAÇÕES***


Até a presente data nada deve à prefeitura do Natal no que se refere a Débitos Ambientais, ressalvando o direito de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM A  
VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR  
DESTA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

ESTA CERTIDÃO NÃO PODERÁ CONTER  
RASURAS, BORRÕES OU EMENDAS, SENDO  
VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

Natal, 02 de Julho de 2020.

  
Julia Salustino Ramalho Cavalcanti  
Diretora do Departamento de Licenciamento  
de Obras e Serviços – SEMURB

  
Grace Kaelyne F. F. Nascimento  
CPF: 099.137.273-30



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade  
pertinentê e compatível em características, com o objeto da licitação



# PREFEITURA DO NATAL

## DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

A Prefeitura Municipal do Natal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.747/0001-43, sita na Rua Ulisses Caldas, 81 - SECOM, Cidade Alta, 59025-090, Natal/RN, **DECLARA** para os devidos fins que a CRIOLA PROPAGANDA, inscrito no CNPJ nº 04.152.108/0001-50, é colaboradora desta empresa, prestando serviços na qualidade de agência de propaganda na cidade do Natal, desde o mês de outubro de 2014 até o presente momento.

Natal, 10 de julho de 2020

Heverton Santos Freitas  
Secretário Municipal de Comunicação Social

Heverton de Freitas

Secretário Municipal de Comunicação Social



### DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

A Cabo Telecom, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.952.192/0001-61, sita na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1916, Candelária, 59064-520, Natal/RN, **DECLARA** para os devidos fins que a CRIOLA PROPAGANDA, inscrito no CNPJ nº 04.152.108/0001-50, é colaboradora desta empresa, prestando serviços na qualidade de agência de propaganda na cidade do Natal, desde o mês de abril de 2014 até o presente momento.

Natal, 10 de julho de 2020

  
**César Rodrigues**  
Coordenador de Marketing



CLÍNICA  
**PEDRO  
CAVALCANTI**

*Tem uma perto de você*

**DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO**

A Clínica Pedro Cavalcanti, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.398.447/0001-35, sita na Av. Rodrigues Alves, nº 758, Tirol, 59020-200, Natal/RN, **DECLARA** para os devidos fins que a CRIOLA PROPAGANDA, inscrito no CNPJ nº 04.152.108/0001-50, é colaboradora desta empresa, prestando serviços na qualidade de agência de propaganda na cidade do Natal, desde o mês de abril de 2019 até o presente momento.

Natal, 10 de julho de 2020

  
Paulo Humberto Cavalcanti

Diretor



# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24 001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Certificado de qualificação técnica de funcionamento obtido pelo Conselho Executivo das Normas Padrão - CENP

CRIOLA PROPAGANDA LTDA | CNPJ 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026 0755

25








ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

c) Registro no Sindicato de Classe no Estado ( SINAPRO / RN )

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos que a empresa Criola Propaganda Ltda – CNPJ 04.152.108/0001-50, com sede nesta Cidade, na Rua Souza Pinto, 1107 – Tirol – Natal-RN, é filiada a esta Entidade sob o número 35, e que até a presente data, a agência está em dia com a Mensalidade Associativa, nada devendo aos cofres desta entidade.

Natal-RN, 30 de junho de 2020.

  
João Daniel Vale de Araújo  
Vice-Presidente

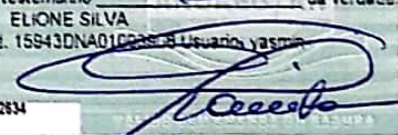
**NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS** Reg. Luit C&Mo Soares Oficial  
Rua Leônidas Estreito de Medeiros, 2926 - Capim Macio - 57 078-570 - Natal / RN  
Fone: (84) 4008.5858 - E-mail: 7cartorio@natal.com.br

Reconheço por semelhança a firma de JOAO DANIEL VALE DE ARAUJO. Dou fe.  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjn.jus.br>  
Selo Digital: RN202000949790086608GHT  
Natal, 9 de Julho de 2020 10:24:06  
Em testemunho  da verdade

ELIONE SILVA  
Cod. 15843DNA0102358 Usuario yasma

AE882634



  
Elione Silva  
CPF: 138.905.064.53  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Av. Duque de Caxias, 191 – Ribeira  
Cep – 59012-200 – Natal-RN  
[www.sinaprom.com.br](http://www.sinaprom.com.br)



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d) Nomeação e qualificação dos profissionais que serão colocados à disposição da execução do contrato

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84.3026.0755

## Nomeação e qualificação dos profissionais

A Criola Propaganda possui uma das maiores e experientes equipes do estado. Composta atualmente por 24 (vinte e quatro) pessoas, a agência tem, em seu quadro, profissionais com vasta experiência no mercado local e também nacional, cujas quantificações e qualificações respectivas são descritas a seguir. Em seu currículo, a Criola também é uma das mais premiadas do Nordeste, sendo a agência com maior número de indicações ao Prêmio Profissionais do Ano da Rede Globo nos últimos 8 anos. A agência tem trabalhos reconhecidos e selecionados em diversos prêmios e portais de propaganda mundo afora, entre eles: Clube de Criação de São Paulo, Ads of the World, Best Ads e Adeevee.

### CRIAÇÃO – 12 (doze) profissionais

**Renato Quaresma / Diretor de Criação** – Acumula 18 anos de experiência na área publicitária como diretor de arte. Trabalhou em uma das maiores agências de propaganda da América Latina – África Publicidade – na cidade de São Paulo, criando para grandes anunciantes do mercado nacional, líderes em seus segmentos, como: Itaú, Brahma, Vale, Parmalat, Grendene, Vivo, Philips, Nivea, Mitsubishi, Mantecorp, Ambev e Fundação Leman. Em Natal, trabalhou em algumas das principais agências do RN, onde elaborou grandes campanhas para Governo do Estado do RN, Prefeitura do Natal, Assembleia Legislativa do RN, Sebrae/RN, Unimed, Midway Mall, Nutriday, Ecocil, Detran/RN, entre outros. Conquistou diversos prêmios regionais e nacionais, entre os principais estão: Prêmio Bárbaro, Prêmio Colunistas, Festival Internacional de Gramado, Associação Nacional de Jornais, Prêmio Nacional Central de Outdoor e por três vezes finalista do Profissionais do Ano (Rede Globo). Também acumula vasta experiência em mais de 10 campanhas políticas a nível estadual e nacional.

**Vinicius Cavalcanti / Diretor de Criação** – Formado em Publicidade e Propaganda. Acumula 16 anos de experiência na área publicitária. Estudou redação publicitária na Miami Ad School/ESPM – uma das mais conceituadas escolas de criação publicitária do mundo. Trabalhou em uma das maiores agências da América Latina – Leo Burnett – na cidade de São Paulo. Atuou criando para clientes de porte nacional, como: Track&Field, Even, Lopes Imobiliária, Fórmula Academia, Shering Plough e Drogeria Onofre. Trabalhou nas principais agências de Natal, criando para grandes clientes, entre eles: Governo do Estado, Prefeitura do Natal, Prefeitura de Mossoró, Midway Mall, Unimed, Delphi Engenharia, Moura Dubeux, Grupo Vila, Agaé e Ecocil. Acumula diversos prêmios locais e nacionais, como por exemplo: Prêmio Bárbaro, Prêmio Colunistas, Associação Nacional de Jornais, Festival Internacional de Publicidade de Gramado, Prêmio Nacional Central de Outdoor e por três vezes finalista do Profissionais do Ano (Rede Globo). Também acumula vasta experiência em mais de 10 campanhas políticas a nível estadual e nacional.

**Johnny William / Diretor de arte** – Formado em Publicidade e Propaganda pela Universidade Potiguar, acumula 8 anos de experiência. Trabalhou em importantes agências do mercado local, criando para clientes de grande e médio porte. Possui experiência em UX, desenvolvendo interfaces de plataformas digitais. Desempenha na Criola também a função de coordenador de criação.

**Vitória Marciano / Diretora de arte** – Formada em Design Gráfico pela Universidade Potiguar, acumula 7 anos de experiência. Trabalhou em importantes agências do mercado local, criando para clientes de grande e médio porte, desempenhando também o desenvolvimento de sites e vídeos.

**Diêgo Arthunes / Diretor de arte** – Pós-graduado em Comunicação Digital pela Universidade Potiguar, acumula 5 anos de experiência. Possui vasta experiência em finalização gráfica, com cursos de edição gráfica, web e vídeo certificados pelo SENAC.

**Romulo Tavares / Redator Sênior** – Redator publicitário, compositor de jingles e roteirista com 28 anos de atuação na área de publicidade e comunicação. Possui grau superior em Arte-Educação pela UFRN, no curso de Licenciatura Plena, com habilitação em Música. Trabalhou como redator publicitário ou coordenador de criação nas principais agências de Natal/RN. Possui ainda trabalhos realizados para clientes na Paraíba, Minas Gerais e São Paulo e uma extensa lista de campanhas criadas para anunciantes como: Midway Mall, Supermercado Nordeste, Governo do Estado do RN, Prefeitura Municipal de Natal, Governo do Estado da Paraíba, Unimed Natal, Unicred Natal, Ecocil Incorporadora e Construtora, K&M Group, Sebrae/RN, Sebrae/PB, Detran/RN, entre outros. Várias premiações locais e regionais como Prêmio Bárbaro de Propaganda, Colunistas Norte-Nordeste e duas vezes finalista do Prêmio Profissionais do Ano, da Rede Globo (2005 e 2008). Além de publicitário, possui expressiva atuação no meio artístico, como músico, cantor e compositor, e já lançou 5 obras autorais.

**Bathânia Silva / Redatora Sênior** – Formada em Comunicação Social, com Habilitação em Jornalismo, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2001); e Letras – Português, também pela UFRN (2014). Acumula 18 anos de experiência na área de comunicação. Mestre em Estudos em Literatura Comparada, no Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, na UFRN (2016); e Especialista em Literatura Brasileira (2013). Está cursando Especialização em Libras – Lato Sensu, pelo Departamento de Letras/CERES (UFRN). Integrou a equipe de produção de eventos da Comunique Editora e Oficina da Notícia, trabalhando na produção de feiras literárias e elaboração de projetos e relatórios culturais (2015 – 2018). Foi revisora de livros para algumas editoras do RN, entre elas: Comunique Editora, Editora M3 e Jovens Escribas.

**Kaick Telles / Redator** – Formado em Publicidade e Propaganda pela Universidade Potiguar, acumula 4 anos de experiência, sendo 2 anos em uma das maiores empresas de tecnologia e comunicação do mundo, a Netflix. Realizou intercâmbio cultural na cidade de Torreón, no México. Tem curso em redação publicitária ministrado pela Escola de Criação CUCA/SP.

**Carolina Porto / Redatora** – Formada em Publicidade e Propaganda pela UFRN, Possui Inglês fluente, tendo realizado intercâmbio cultural na cidade de

Austin/EUA, em 2016. Acumula experiência em empresas de propaganda e também de eventos, como a Destaque Promoções.

**Breno Martins Silva Souza / Social Media** - Formado em Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda, pela Universidade Potiguar. Atualmente é pós-graduando em Mediação de Conflitos pela UNI-RN. Realizou intercâmbio cultural na escola de Vancouver Language School Advanced, no Canadá, com certificado internacional. Possui 3 anos de experiência com produção e gerenciamento de conteúdo digital e também certificados em cursos de redação publicitária e escrita.

**Gabriel Fernando Silva Carvalho / Social Media** - Formado em Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda, no Instituto de Educação Superior da Paraíba – IESP (2017). Possui 4 anos de experiência com produção e gerenciamento de conteúdo digital, além de cursos de conteúdo digital, produção musical em publicidade e mídia online básica. Trabalhou em agências na Paraíba e Rio Grande do Norte, além de realizar trabalhos de freelancer em Recife.

**Smyrna Menezes Oliveira / Social Media** – Formada em Comunicação Social, com Habilitação em Publicidade e Propaganda, na Universidade Potiguar – UnP (2018). Cursos: Análise de Marketing Digital, na Microlins; Pacote Office Avançado, pela LearnCafé; e “As Redes Sociais Digitais como Estratégia de Comunicação” e “Técnicas de Apresentação em TV”, pela Universidade Potiguar (2016-2018). Trabalhou como assistente de Marketing na Aerotur Turismo. Tem 4 anos de experiência no mercado publicitário.

#### **ATENDIMENTO – 3 (três) profissionais**

**Gabriela Alves / Diretora de Contas** – Formada em publicidade e propaganda e pós-graduada em Comunicação com o Mercado pela ESPM/DF. Acumula experiência de 13 anos, tendo trabalhado em uma das principais agências digitais do país, na cidade de Brasília, atendendo contas do setor público nacional, como por exemplo: Caixa Econômica Federal, Governo do Distrito Federal e CNA – Confederação Nacional da Agricultura. Também acumula experiência em diversas empresas e entidades, dentre as quais se destaca a FIERN – Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, onde exerceu atividades de relacionamento com o mercado. Além disso, trabalhou em outras agências de propaganda do Estado, atendendo a grandes anunciantes, entre os principais estão: Governo do RN, Prefeitura do Natal, Combustíveis ALE, Construtora Viverde e Grupo Redenção.

**Vinicius Borgaço / Executivo de Contas** - Formação Superior em Design Gráfico, também tem cursos e experiência com produção de eventos, gestão de mídias sociais e marketing institucional. Já trabalhou para empresas como Uber, Wizardby Pearson e Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

**Raquel Gonçalves Guedes / Executiva de Contas** – Formada em Publicidade e Propaganda pela UNP, possui também certificações em cursos de conteúdo, redação e planejamento pela Berlim Digital. Curso Fractal – Novos Protagonistas da Comunicação/Perestroika. Curso de vídeo para negócios/Camilo Coutinho.

### **PRODUÇÃO (Rádio, TV, Cinema, Internet e Área Gráfica) – 1 (um) profissional**

**Juliana Lyra / Produtora** – Formada em Publicidade e Propaganda pela UNP, traz a experiência de ter trabalhado no maior parque de entretenimento do mundo, a Disney, em Orlando/USA. Também realizou intercâmbio cultural na cidade de Hascings/Inglaterra. Possui inglês fluente. Possui cursos de produção de conteúdo, redação e planejamento pela Berlim Digital.

### **MÍDIA – 2 (dois) profissionais**

**Maria Eliza Bezerra / Mídia** – Formada pela Universidade Potiguar, possui 6 anos de experiência. Especialista em Planejamento, Negociação e Administração de Mídia, com experiência em estratégias de mídia para grandes clientes públicos e privados, como: Governo do Rio Grande do Norte, Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Prefeitura do Natal, Ecocil, Cei Mirassol e Zona Sul, Ambev, Cabo Telecom e Natal Shopping.

**Rayssa Norrara / Mídia** – Formação Superior em Publicidade e Propaganda, acumula 5 anos de experiência como produtora de conteúdo, gestão de mídia digital e planejamento digital. Possui cursos e treinamentos como: Conteúdo e Redação Digital, Gestão de Mídia Digital, Mídia Online, Facebook Ads e Google AdWords. Trabalhou como produtora de eventos de pequeno e médio porte, como o Digital Training Weekend. Além disso, desenvolveu trabalhos como freelancer para importantes agências do Nordeste.

### **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3 (três) profissionais**

**Flávio Cortez / Diretor Administrativo e Financeiro** - – Formação em Ciências Econômicas e com 20 anos de atuação profissional na área de finanças empresariais, assessorando empresas do *middle market* do Brasil, setores de indústria, comércio e serviço, com diversos projetos desenvolvidos de avaliação de empresas, estratégia financeira, análise de viabilidade econômico-financeira de investimentos, captação de recursos de longo prazo, reestruturação econômico-financeira, orçamento empresarial e estratégia empresarial.

**Valéria Azevedo / Diretora Administrativa e Financeira** - Formação em Gestão Financeira. Especialista em controle de custos, gestão de pessoas e segurança da informação. Possui 12 anos de experiência ocupando cargos na área de planejamento e controle, sendo responsável, inclusive, pela elaboração



e execução de orçamento empresarial.

**Isabele Miranda / Gestora Administrativa e Financeira** - Formação em Gestão Financeira. Especialista em controle de custos, gestão de pessoas e segurança da informação. Possui 10 anos de experiência, tendo trabalhado em grandes agências de Natal, ocupando cargos na área de planejamento e controle, sendo responsável, inclusive, pela elaboração e execução de orçamento empresarial.

**EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO – 3 (três) profissionais**

Jocelma Oliveira de Brito/ Recepcionista/Telefonista

Drielle Carolina do Nascimento / Auxiliar de Serviços Gerais

Josias Costa de Lima / Motorista



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

e) Equipamentos de informática disponíveis que serão utilizados durante a execução do contrato

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026 0755

31

**Indicação do aparelhamento técnico considerado essencial à boa execução dos serviços colocados à disposição da Prefeitura Municipal do Natal:**

**Informática e Internet** – Todos os ambientes da Criola Propaganda são informatizados, com acesso à Internet através de um link Cabo Telecom 120 Mbps e interligado via rede wi-fi de 867 Mbps. O parque de computadores dispõe de 21 estações, notebooks e desktops, em sua maioria da marca Apple e são interligados, em rede certificada, por um switch 48 portas de alta velocidade padrão Gigabit Ethernet. Possuímos um servidor local dedicado, marca HP Proliant ML110 G6 Intel Pentium Xenon com 04 núcleos e 08 GB de memória RAM, onde todos os dados da agência são seguramente guardados em 2 discos de 6 TB, devidamente configurados em um sistema de redundância de arquivos RAID1, que garante a confiabilidade das informações da agência e de seus clientes. Além disso, possuímos redundância dos dados em um Storage com 8 TB de capacidade e cópia de segurança (backup) em nuvem. Nossos colaboradores contam com um sistema interno de comunicação chamado ASANA, permitindo um fluxo ideal de dados e informações, em tempo real, a fim de garantir a agilidade tão necessária para o setor de publicidade e comunicação. E ainda com a assinatura do Shutterstock, o maior banco de imagens, vetores e vídeos do mundo.

**Software operacional** – O controle, registro e tráfego dos trabalhos são operacionalizados através do Publmanager, um dos mais utilizados e específicos *softwares* do meio publicitário. Essa ferramenta tecnológica permite que a complexidade das demandas dos clientes seja transportada para um panorama digital, onde otimização, velocidade, inovação, performance e agilidade são atributos assegurados. Integrados ao Publmanager estão tablets e smartphones equipados com internet de alta velocidade, videochamadas e sistema de backup nas "nuvens" (conceito de armazenamento de dados, com total segurança, realizado automaticamente, que facilita e agiliza o acesso a absolutamente tudo o que está arquivado nos dispositivos utilizados no dia a dia da agência). Além disso, a estrutura conta, entre outros softwares, com o pacote Adobe como ferramenta de criação, e o Mlabs, ferramenta utilizada para agendamento de postagens e relatórios básicos envolvendo as atividades nas redes sociais.

**Segurança** – A sede da Criola Propaganda é monitorada 24 horas por dia pela empresa Remota Monitoramento; estão instalados sensores de movimento, câmeras e alarmes em todos os departamentos.

**Aparelhamento Técnico** – A capacidade física instalada é composta de aparelhamento técnico moderno e perfeitamente adequado aos serviços da área de comunicação, publicidade e propaganda, apresentando a seguinte configuração/distribuição:

### **Estudo e Planejamento:**

- 02 computadores Apple Imac 20" com Processador Intel, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Mac Os Snow Leopard e pacote de produtividade Apple.
- Software Publmanager.
- 2 Smartphones Apple iPhone 10.

### **Criação, Redação e Social Media:**

- 03 computadores Apple Imac 27" com Processador Intel Core i5, quad core de 7ª geração e 5 GHz, 16 GB de RAM, HD de 1 TB, sistema operacional Mac Os Mojav, pacote de produtividade Apple e pacote Adobe 2019.
- 03 computadores Apple Imac 21,5" com Processador Intel i5, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Mac Os High Sierra, pacote de produtividade Apple e pacote Adobe 2019.
- 02 computadores Apple Imac 20" com Processador Intel core 2 duo, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Mac Os High Sierra, pacote de produtividade Apple e pacote Adobe 2019.
- 01 computador Apple Imac 27" com Processador Intel, tecnologia Core, 16 GB de RAM, HD de 1 TB, sistema operacional Mac Os Lion, pacote de produtividade Apple e pacote Adobe CS5.5.
- 02 Microcomputadores com Processador Intel, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Windows 7 Professional e Office 2010.
- 02 Smartphones Apple iPhone 10.
- 01 Impressora A3 HP Deskjet 9800.
- 01 Scanner HP G2410 – resolução de 1200 x 1200 Ipi.
- 03 Mesas digitalizadoras Wacom Intuos-3.
- 01 Mesa de Luz.
- 01 Monitor de Alta Definição 32" Semp Toshiba.
- 01 Máquina Fotográfica Nikon 9100.

### **Produção e mídia:**

- 02 Microcomputadores com Processador Intel, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Windows 10 Professional e Office 2018.
- 01 Notebook Lenovo com processador AMD C-50, 2 GB de RAM, HD de 320 GB, sistema operacional Windows 10 Professional e Office 2018.

- 01 Impressora HP Deskjet D2460.
- Software Publmanager.

**Atendimento:**

- 03 Microcomputadores com Processador Intel, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Windows 10 Professional e Office 2018.
- 01 Notebook Lenovo com processador Intel, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 320 GB, sistema operacional Windows 10 Professional e Office 2018.
- Software Publmanager.
- 03 Tablets Apple Ipad.
- 03 Smartphones Apple iPhone X.
- 01 TV LG 52".
- 01 unidade de armazenamento de Backups Linksys de 2 TB.

**Financeiro:**

- 03 Microcomputadores com Processador Intel, tecnologia Core, 4 GB de RAM, HD de 500 GB, sistema operacional Windows 10 Professional e Office 2018.
- 01 Impressora HP Deskjet F4280.
- Software Publmanager.
- 01 Desfragmentador de Papel.

**Recepção:**

- Central Telefônica Conecta Intelbras com 2 linhas e 8 ramais
- 01 Microcomputador com Processador Intel, tecnologia Core, 2 GB de RAM, HD de 320 GB, sistema operacional Windows 7 Professional e Office 2010.
- Software Publmanager.



# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026.0755

32

**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
**RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN**

**CNPJ : 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000**  
**Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019**

Código	Classificação	Nome	2019
10	01	ATIVO	
67	01.1	ATIVO CIRCULANTE	2.819.503,29
00	01.1.1	DISPONIBILIDADES	89.361,24
03	01.1.1.01	CAIXA	2.730,00
60	01.1.1.02	BANCOS COM MOVIMENTO	2.797,50
167	01.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	262.742,55
132	01.1.2	CLIENTES	1.115.512,11
140	01.1.2.01	CREDITOS A RECEBER	3.168.121,11
248	01.1.3	OUTROS CREDITOS	247.098,02
4829	01.1.3.01	ADIANTAMENTOS EMPREGADOS E DIRETORIA	1.577.447,00
4831	01.1.3.03	ADIANTAMENTOS EM GERAL	120.536,58
527	01.1.3.04	TRIBUTOS A COMPENSAR	45,81
555	01.1.6	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	45,81
628	01.1.8.04	TRIBUTOS A APROPRIAR	45,81
660	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.155.942,04
671	01.2.1	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.155.942,04
736	01.2.1.02	CREDITOS A RECEBER	1.155.942,04
1109	02	PASSIVO	
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.026.390,41
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	11.384,19
1198	02.1.1.01	FORNECEDORES DIVERSOS	11.384,19
5616	02.1.1.03	REFASSE A FORNECEDORES	602.727,00
4600	02.1.2	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.115.512,11
4604	02.1.2.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	1.115.512,11
1210	02.1.3	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	49.227,77
1228	02.1.3.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	49.227,77
1290	02.1.4	OBRIGACOES TRABALHISTAS E TERCEIROS	5.957,44
1374	02.1.4.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.957,44
1376	02.1.4.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.864,45
1454	02.1.5	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.022,02
1473	02.1.5.01	TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	2.022,02
1569	02.1.5.03	TRIBUTOS A PAGAR	2.022,02
4771	02.1.5.04	PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	22.859,82
5356	02.1.5.05	(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	22.859,82
1775	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.372.514,01
1793	02.2.2	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.786,24
1791	02.2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	31.786,24
4035	02.2.2.02	EMPRESTIMOS DE SOCIOS LIGADOS/COLIGADOS	173.294,02
4715	02.2.3	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	173.294,02
6388	02.2.3.13	Parc. Esp. 10469-404061/2017-55 COFINS	4.952,02
6700	02.2.3.15	Parc. 10469-404061/2017-55 CSLL	9.704,04
7041	02.2.3.19	Parc. PERT Demais Débitos 5190	10.604,12
7140	02.2.3.22	Parc. 10469-402364/2018-14 COFINS	3.182,56
7161	02.2.3.24	Parc. 10469-402364/2018-14 CSLL	3.182,56
7215	02.2.3.25	Parc. RFB INSS	17.145,20
4007	02.2.4	(-) ENCARGOS A TRANSCORRER	29.291,66
6514	02.2.4.11	(-) Parc. 10469-404061/2017-55 COFINS	29.291,66
6558	02.2.4.12	(-) Parc. 10469-404061/2017-55 IRPJ	4.290,85
7041	02.2.4.13	(-) Parc. 10469-404061/2017-55 CSLL	8.581,70
7551	02.2.4.17	(-) Parc. PERT Demais Débitos 5190	10.604,12
7234	02.2.4.19	(-) Parc. 10469-402364/2018-14 COFINS	3.182,56
7234	02.2.4.20	(-) Parc. 10469-402364/2018-14 IRPJ	3.182,56
7234	02.2.4.21	(-) Parc. 10469-402364/2018-14 CSLL	3.182,56
7423	02.2.4.22	(-) Parc. RFB INSS	17.145,20
4627	02.2.6	RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	369.529,10
6229	02.2.6.01	RECEITAS DE EXERCICIOS FUTUROS	369.529,10
7502	02.2.7	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	267.758,26
7500	02.2.7.01	Adiantamento de Clientes	267.758,26
1010	02.3.1	PATRIMONIO LÍQUIDO	325.500,00
1010	02.3.1	CAPITAL	325.500,00
1023	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	325.500,00
1403	02.3.2	RESERVAS	602.615,89


**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
**RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN**

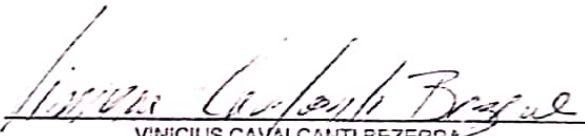
**CNPJ : 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000**  
**Balanco Patrimonial em 01/01/2019 a 31/12/2019**

Códig	Classificação	Nome	2019
3332	02.32.03	RESERVAS DE LUCROS	802.810,89
3999	02.33	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4,24
4095	02.33.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4,24
2011	02.34	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(710.729,39)
3020	02.34.03	PREJUÍZOS ACUMULADOS	(710.729,39)

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações Foram Extraídas do Livro Diário N° 6, transmitido à Receita Federal do Brasil, através do programa validador do SPED, tendo sido gerado o código hash 56.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.78.5B.9F.A3.35.82.CE.73, em 08/07/2020.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDRE PINHEIRO LOPES**  
 CONTADOR  
 CPF: 024.281.034-90  
 CRC: 165/0

  
 \_\_\_\_\_  
**VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**  
 Sócio(a) Administrador(a)  
 CPF: 786.047.024-15





**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
**RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN**

**CNPJ : 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019**

Codig	Classificação	Nome	2019
19	03	RECEITAS	422.919,03
07	03.01	RECEITAS OPERACIONAIS	672.245,72
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	478.345,72
02	03.1.1.01	RECEITAS COM SERVIÇOS	478.345,72
114	03.1.1.01.002	Serviços Prestados a Prazo	478.345,72
123	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS (VENDAS E SERVIÇOS)	(55.426,69)
167	03.2.2	IMPOSTOS (VENDAS E SERVIÇOS)	(55.426,69)
181	03.2.2.003	IRL (Vendas e Serviços)	(3.196,23)
191	03.2.2.003	COFINS (Vendas e Serviços)	(14.350,29)
02	03.2.2.007	ICMS (Serviços)	(37.879,17)
1778	05	RECEITA LÍQUIDA	422.919,03
707	09	CUSTOS	8.323,52
1910	09.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	8.323,52
1999	09.3.003	Custo dos Serviços Prestados	8.323,52
1703	07	RESULTADO BRUTO	414.595,51
800	08	DESPESAS	858.600,43
805	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	672.207,89
879	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	58.656,86
584	08.1.01.001	Salários	35.491,48
614	08.1.01.002	Previdência	6.029,22
522	08.1.01.005	13. Salário	3.652,11
1207	08.1.01.002	(6) Reduções de despesas	(5.343,40)
1553	08.1.01.011	Vale Transporte	5.551,65
1881	08.1.01.012	13. Jantins	177,62
1970	08.1.01.013	Quinquênio	916,89
2003	08.1.01.015	Reajustamento	2.239,21
2470	08.1.01.017	Plano de Saúde	17.856,84
2436	08.1.01.018	Outros	1.470,00
865	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	16.172,56
572	08.1.02.001	I.R.S.	(2.251,93)
881	08.1.02.002	F.G.T.S.	3.920,58
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	91.602,60
1058	08.1.03.003	Água e Esgoto	427,33
1098	08.1.03.004	Energia Elétrica	9.852,18
1090	08.1.03.007	Material de Limpeza	201,72
1123	08.1.03.008	Material de Escritório	1.125,99
1112	08.1.03.009	Manutenção e Conservação do Imóvel	604,90
1165	08.1.03.014	Proteção e Conservação	10.134,27
1244	08.1.03.022	Telefone	3.469,51
1241	08.1.03.023	Internet	1.257,17
2011	08.1.03.035	Material de Uso e Consumo	1.321,05
2026	08.1.03.036	Material	3.330,44
2048	08.1.03.038	Informática	13.770,95
2054	08.1.03.039	Cópia e Reproduções	860,04
2062	08.1.03.040	Alimentação	163,55
2070	08.1.03.041	Aluguel de Equipamentos	2.740,19
2100	08.1.03.044	Sinopro/RN	5.005,65
2116	08.1.03.045	Internet	670,00
2127	08.1.03.046	Certificado Digital	410,00
2135	08.1.03.047	Baixa Energia	10.087,89
2143	08.1.03.048	Manutenção e Conservação de equipamentos	2.400,00
2157	08.1.03.049	Manutenção e Conservação	247,03
2160	08.1.03.050	Hospedagem de Site	716,00
2408	08.1.03.052	Anúncios	340,02
2500	08.1.03.053	Contratizações	2.480,00
2518	08.1.03.054	Impostos	1.123,87
2221	08.1.04	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	95.505,80
2304	08.1.04.001	Associação Cultural SES Ltda	10.550,00
2348	08.1.04.002	Amil Asss. Ania Médica Internacional S.A	3.387,44
2368	08.1.04.003	Copa Tecnologia Da Informação Do Brasil Ltda	6.850,00
2364	08.1.04.004	Montelorte Seguranga Privada Elirel	1.793,10
2372	08.1.04.005	Targa Consultoria Equipamnto Ltda	89.025,26

**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
**RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN**

**CNPJ : 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000**  
**Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019**

Códig	Classificação	Nome	2019
2330	06.1.04.006	Mms Copiadora Ltda-Me	790,00
2429	06.1.04.010	Consultor Digital Serviços Ltda	600,00
2445	06.1.04.012	Rômulo Silva Tavares 59531827400	12.000,00
2491	06.1.04.014	Conselho Executivo do Naim de Padua	918,00
2526	06.1.04.015	Argemiro de Oliveira Lima	5.550,00
2594	06.1.04.016	Fundação Henrique Dantas de Brito	20.700,00
2542	06.1.04.017	Gaspar Sociedade de Advogados	5.000,00
2563	06.1.04.018	Kantatempo Monitor de Veículo Rodoviário	1.400,00
2569	06.1.04.019	Progressus Assessoria e Informatica LTDA	6.048,24
2577	03.1.05	<b>SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS PF</b>	<b>70,00</b>
2595	06.1.05.001	Serviços Prestados por Autônomos PF	70,00
1376	08.2	<b>DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS</b>	<b>42.169,20</b>
1414	08.2.02	<b>JUROS E DESCONTOS E TARIFAS</b>	<b>42.169,20</b>
1422	08.2.02.001	Juros	7.500,00
2186	08.2.02.004	Tantias Bancárias	4.601,11
2196	08.2.02.005	Juros Bancários	11.316,98
2206	08.2.02.006	Juros/multa de mora	15.906,05
1347	08.3	<b>DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS</b>	<b>41.278,34</b>
1455	08.3.01	<b>IMPOSTOS</b>	<b>41.278,34</b>
1433	08.3.01.001	IOF	1.200,00
1490	08.3.01.003	IPTU	1.976,45
1511	08.3.01.005	IRRF (exc. Usivo Na Fonte)	1.000,00
2232	08.3.01.008	IRPJ Presumido	23.313,92
2240	08.3.01.009	CSLL Presumida	12.787,98
2593	08.3.01.012	Taxa DAM - Municipal	341,16
2597	08.3.01.015	Taxas Locais	49,68
257	09	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>3,85</b>
302	09.02	<b>GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3,85</b>
310	09.02.001	Rendimentos de Aplicações de FAF	3,85
345	09.02.004	Rendimentos de Caderneta de Poupança	0,54
1781	10	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>58.945,77</b>
1597	12	<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>13.909,23</b>
2276	12.02	<b>DESPESAS OPERACIONAIS INDEBITIVAS</b>	<b>13.909,23</b>
2293	12.02.001	Despesas com Material de Consumo	1.633,18
2295	12.02.003	Serviços Prestados por Terceiros	3.073,15
2313	12.02.004	Ajuda de Custo/Transporte	2.892,00
2640	13	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>845,29</b>
2632	13.01	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>845,29</b>
2656	13.01.001	Comissões	845,29
2615	14	<b>DESPESAS INDEBITIVAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>252,04</b>
2623	14.01	<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>252,04</b>
2631	14.01.001	Despesas Diversas Não Operacionais	252,04
1805	15	<b>RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS</b>	<b>45.619,79</b>
1740	18	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>45.619,79</b>
1759	18.01	<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>45.619,79</b>
1767	18.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	45.619,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, lavantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações foram Extraídas do Livro Diário N°6, transmitido à Receita Federal do Brasil, através do programa validador do SPED, tendo sido gerado o código hash 56.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.78.6B.9F.A3.35.82.CE.73, em 08/07/2020.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente

**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN

CNPJ : 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000  
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Códig Classificação Nome

2019



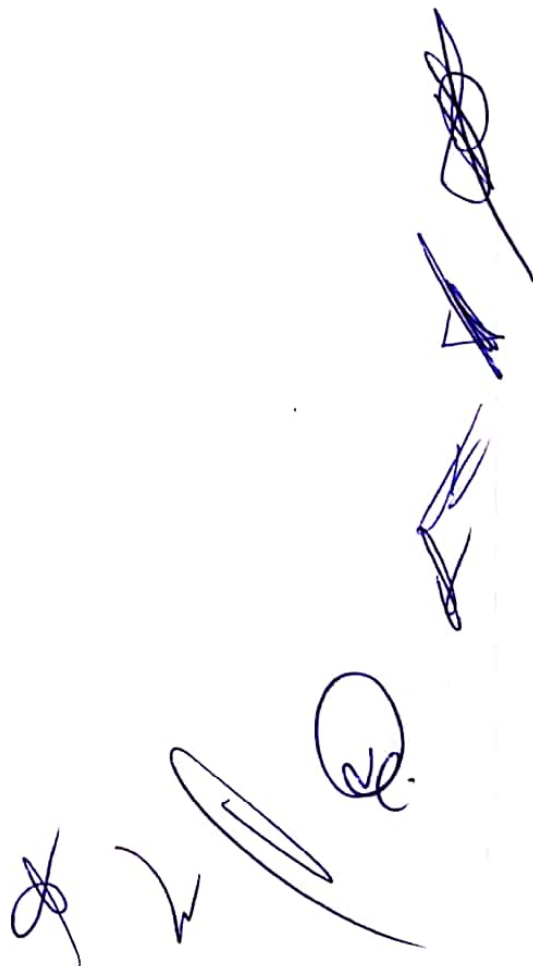
---

ANDRE PINHEIRO LOPES  
CONTADOR  
CPF: 024.281.034-90  
CRC: 165/0



---

VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA  
Sócio(a) Administrador(a)  
CPF: 786.047.024-15



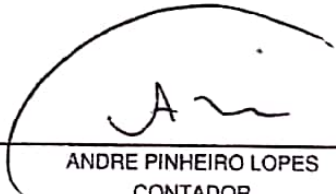
**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
**RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN**

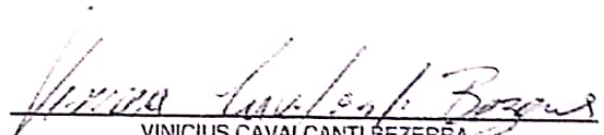
**CNPJ : 04.152.108/0001-50      NIRE : 24200328972 de 14/11/2000**  
**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de**  
**01/01/2019 a 31/12/2019**

Nome	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	100.071,55
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO	
TRANSFERÊNCIAS PARA RESERVAS	(281.283,05)
Reserva de Lucros a Realizar	(281.283,05)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	4,24
Ajustes de Avaliação Patrimonial	4,24
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	217.500,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As informações foram Extraídas do Livro Diário N° 6, transmitido à Receita Federal do Brasil, através do programa validador do SPED, tendo sido gerado o código hash 56.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.78.6B.9F.A3.35.82.CE.73, em 08/07/2020.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDRE PINHEIRO LOPES**  
 CONTADOR  
 CPF: 024.281.034-90  
 CRC: 165/0

  
 \_\_\_\_\_  
**VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**  
 Sócio(a) Administrador(a)  
 CPF: 786.047.024-15




**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
**RUA SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN**


**CNPJ : 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000**  
**Demonstração dos Fluxos de Caixa de**  
**01/01/2019 a 31/12/2019**

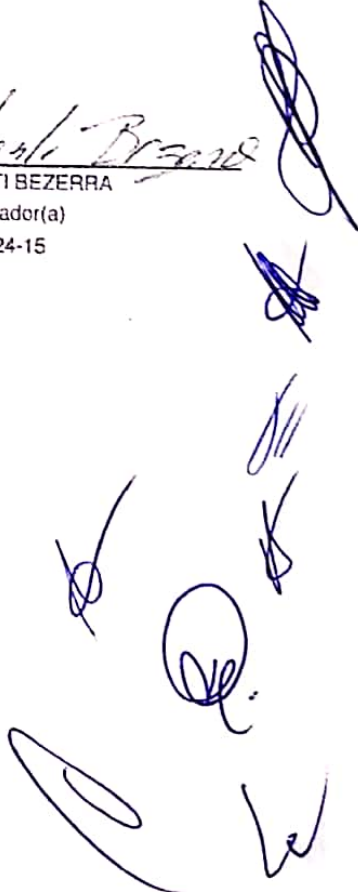
Nome	2019
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
Valores Recebidos dos Clientes	3255.638,93
(-) Pagamentos a Fornecedores	1.679.349,33
(-) Pagamentos de Impostos	1.578.279,36
(-) Pagamentos de Salários e Contribuições	380.147,27
(-) Pagamentos de Juros	122.656,29
Disponibilidade Líquida Gerada nas Atividades Operacionais	795,95
<b>FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>	
Emprestimos Tomados em Curso	131.496,00
(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	65.740,00
Disponibilidade Líquida Gerada nas Atividades Financeiras	16.625,23
<b>Aumento (Redução) Nas Disponibilidades</b>	
	(289.965,95)
Disponibilidade no Início do Período	34.269,69
Disponibilidade no Final do Período	89.961,24
<b>Resumo das Disponibilidades</b>	
	66.584,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- B) As Informações Form Extraídas do Livro Diário N° 6, transmitido à Receita Federal do Brasil, através do programa validador do SPED, tendo sido gerado o código hash 58.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.78.6B.9F.A3.35.82.CE.73, em 08/07/2020.
- C) A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- D) A sociedade não possui Auditoria Independente

  
 \_\_\_\_\_  
**ANDRE PINHEIRO LOPES**  
 CONTADOR  
 CPF: 024.281.034-90  
 CRC: 165/0

  
 \_\_\_\_\_  
**VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**  
 Sócio(a) Administrador(a)  
 CPF: 786.047.024-15



**GRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
 Rua SOUZA PINTO, 1107- TIROL - 59022-260 - NATAL/RN  
 CNPJ: 04.152.108/0001-50 NIRE: 24200328972  
 I.E.: ISENTO

**ÍNDICES FINANCEIROS - de 01/01/2019 a 31/12/2019**

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

Índice de Liquidez Corrente =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILC =  $\frac{1.453.818,18}{1.028.990,45}$

ILC = 1,41

**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

Índice de Endividamento Geral =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

IEG =  $\frac{1.028.990,45 + 1.372.979,03}{2.619.560,22}$

IEG =  $\frac{2.401.969,48}{2.619.560,22}$

IEG = 0,917

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

Índice de Liquidez Geral =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ILG =  $\frac{1.453.818,18 + 1.165.942,04}{1.028.990,45 + 1.372.979,03}$

ILG =  $\frac{2.619.560,22}{2.401.969,48}$

ILG = 1,09

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

Índice de Solvência Geral =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

ISG =  $\frac{2.619.560,22}{1.028.990,45 + 1.372.979,03}$

ISG =  $\frac{2.619.560,22}{2.401.969,48}$

ISG = 1,09

**ÍNDICE DE LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS**

Índice de Liquidez de Recursos Próprios =  $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$

ILRP =  $\frac{1.453.618,18 - 1.028.990,45}{217.590,74}$

ILRP =  $\frac{424.627,73}{217.590,74}$

ILRP = 1,951

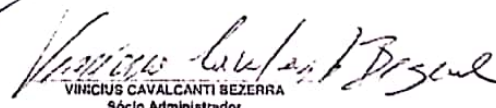
**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA**

Índice de Solvência =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Exigível Total}}$

S =  $\frac{2.619.560,22}{2.401.969,48}$

S = 1,09

  
**ANDRÉ PINHEIRO LOPES**  
 Contador  
 CPF: 024.281.034-90 - CRC/RN: 006603/O-9

  
**VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**  
 Sócio Administrador  
 CPF: 788.047.024-15

*(Handwritten notes and signatures on the right side of the page)*

**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
 Rua SOUZA PINTO, 1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN  
 CNPJ: 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200328972 de 14/11/2000  
 I.E.: ISENTO  
**Notas Explicativas as Demonstrações**  
**Contábeis em 31/12/2019**

**NOTA 01 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:**

**CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa, CRIOLA PROPAGANDA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Souza Pinto, nº 1107, bairro Tirol, Natal-RN, tem por objetivo social: Agências de publicidade.

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As presentes Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, bem como com a legislação societária e fiscal vigentes, obedecendo às normas de contabilidade e contempla o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados nas Demonstrações Financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, contas bancárias, aplicações financeiras temporárias de curto prazo, de liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos Balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. Caixa e equivalente de caixa, incluídos na demonstração dos fluxos de caixa compreendem:

CONTAS	2019
CAIXA	R\$ 445,01
BANCOS	R\$ 2.767,62

As Aplicações Financeiras de Renda Fixa são remuneradas por taxas variáveis. Encontram-se classificados como disponíveis para negociação, sendo resgatados eventualmente de forma a financiar as atividades desenvolvidas pela Sociedade.

b) Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços, são registradas pelo regime de competência e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes das prestações de serviços, acrescidos de encargos, quando aplicável. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Não foi utilizada a provisão para crédito de liquidação duvidosa, pois não existe evidência objetiva de que a empresa deixará de receber valores devidos.

CONTAS	2019
CLIENTES A RECEBER	R\$ 1.116.513,11

**EMPRESA: CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
 Rua SOUZA PINTO,1107 - TIROL - 59022-260 - NATAL/RN  
 CNPJ: 04.152.108/0001-50 NIRE : 24200326972 de 14/11/2000  
 I.E.: ISENTO  
 Notas Explicativas as Demonstrações

## c) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. A Sociedade apresentou obrigação com terceiros no montante.

CONTAS	2019
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 11.384,19

## d) Parcelamentos

Os parcelamentos referem-se a impostos e contribuições tanto na esfera municipal quanto federal, acrescidos de juros e multas por atraso. Os parcelamentos cuja liquidação provavelmente ocorrerá no período de até um ano são classificados no passivo circulante. Caso a liquidação só ocorra após doze meses à data do balanço ficam classificados no passivo não circulante. O quadro abaixo evidencia os saldos de curto e longo prazo, deduzidos dos encargos a transcorrer.

CONTAS	2019
PARCELAMENTO FEDERAIS	R\$ 165.953,16
PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 26.568,40

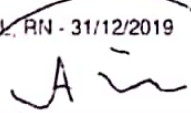
## e) Tributação

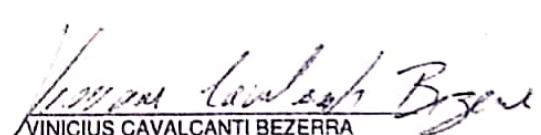
A empresa é tributada pelo Lucro Presumido com opção pelo regime de caixa na apuração dos impostos.

**NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL:**

02.01 - O Capital Social integralizado é de R\$ 325.500,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), representado por 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado por sócios residentes no país.

NATAL, RN - 31/12/2019

  
 ANDRE PINHEIRO LOPES  
 Contador  
 CRC: 165/0  
 CPF: 024.281.034-90

  
 VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA  
 Sócio (a) Administrador(a)  
 CPF: 786.047.024-15





## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PINHEIRO LOPES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 6603/O-9, inscrito no CPF nº 02428103490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02428103490	6603/O-9	ANDRE PINHEIRO LOPES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 18:05 SOB Nº 20200329170.  
PROTOCOLO: 200329170 DE 08/07/2020 16:45.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002852101. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 08/07/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24200328972	CNPJ 04.152.108/0001-50	
NOME EMPRESARIAL CRIOLA PROPAGANDA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 56.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.78.6B.9F.A3.35.82.CE.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02428103490	ANDRE PINHEIRO LOPES:02428103490	128750174515111307 8	13/04/2020 a 08/04/2021	Sim
Contador	02428103490	ANDRE PINHEIRO LOPES:02428103490	128750174515111307 8	13/04/2020 a 08/04/2021	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03702074406	WILKSINEY PORFIRIO NUNES:03702074406	128750174515131956 0	13/04/2020 a 08/04/2021	-

NÚMERO DO RECIBO:

56.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.  
78.6B.9F.A3.35.82.CE.73-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/07/2020 às 13:32:35

5E.DB.11.07.C0.30.00.E4  
51.EF.01.88.15.E0.CE.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CRIOLA PROPAGANDA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.152.108/0001-50  
 Número de Ordem do Livro: 7  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CRIOLA PROPAGANDA LTDA  
 NIRE 24200328972  
 CNPJ 04.152.108/0001-50  
 Número de Ordem 7  
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
 Município NATAL  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 14/11/2000  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 13740

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CRIOLA PROPAGANDA LTDA  
 Natureza do Livro REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO  
 Número de ordem 7  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 13740  
 Data de início 01/01/2019  
 Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 56.F0.EA.1D.52.40.4E.A0.FE.8A.F1.BA.78.6B.9F.A3.35.82.CE.73-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

**CRIOLA PROPAGANDA LTDA**  
CNPJ N° 04.152.108/0001-50 NIRE 2420032697-2  
Rua SOUZA PINTO,1107 - TIROL - CEP: 59022-215 - NATAL/RN

### ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTA

**Hora, Data e Local:** As 11:00 horas, do dia 08 de julho de 2020, na sede da empresa, localizada na rua Souza Pinto, n° 1107 – Tirol - Cep: 59022-215, Natal/RN.

**Quorum:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social.

**Convocação:** Dispensada em virtude da presença de todos os sócios.


**Mesa:** Instalada a Reunião pelo Presidente da Mesa, Sr. Renato Quaresma de Maria, sendo o mesmo eleito para presidi-la, que convidou o sócio Sr. Vinicius Cavalcanti Bezerra, para Secretário.

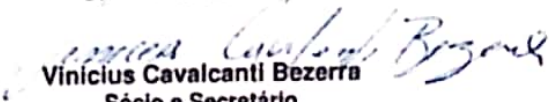
**Ordem do dia:** Apreciação e manifestação sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

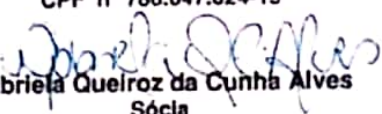
**Deliberação:** Os sócios examinaram as demonstrações financeiras relativas ao Exercício Social do ano de 2019, compreendendo o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa, índices econômicos financeiros e as Notas Explicativas que aprovaram por unanimidade os referidos documentos.

**Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada pelos sócios presentes.

Natal (RN), 08 de julho de 2020.

  
Renato Quaresma de Maria  
Sócio e Presidente da Mesa  
RG 20.693.845 SSP/RN  
CPF n° 916.107.104-87

  
Vinicius Cavalcanti Bezerra  
Sócio e Secretário  
RG 001.633.543 SSP/RN  
CPF n° 786.047.024-15

  
Gabriela Queiroz da Cunha Alves  
Sócia  
RG 2.064.033 SSP/RN  
CPF n° 048.347.494-01



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDRE PINHEIRO LOPES, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 6603/O-9, inscrito no CPF nº 02428103490, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02428103490	6603/O-9	ANDRE PINHEIRO LOPES



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020 15:15 SOB Nº 20200328603.  
PROTOCOLO: 200328603 DE 08/07/2020 14:17.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002846632. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
NATAL, 08/07/2020  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

c) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 0000173626

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CRIOLA PROPAGANDA**, vinculado ao CNPJ: 04.152.108/0001-50

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 25 de junho de 2020 às 14h.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL  
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 0000173624

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**CRIOLA PROPAGANDA, vinculado ao CNPJ: 04.152.108/0001-50**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 25 de junho de 2020 às 14h31m.





ENVELOPE E  
15. | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA  
d) Comprovação de capital mínimo integralizado

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'd' or similar character.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a long, sweeping horizontal stroke followed by a vertical stroke and a small flourish.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few sharp, overlapping strokes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping strokes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few overlapping strokes.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIOLA PROPAGANDA LTDA		Protocolo: RNC2000974202			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 24200328972	CNPJ 04.152.108/0001-50	Data de Ato Constitutivo 14/11/2000	Início de Atividade 14/11/2000		
Endereço Completo Rua SOUZA PINTO, Nº 1107, TIROL - Natal/RN - CEP 59022-260					
Objeto Social - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE ; CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE PARA QUALQUER FINALIDADE , PARA VEICULAÇÃO EM QUAISQUER TIPOS DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO .					
Capital Social R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES	048.347.494-01	R\$ 108.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RENATO QUARESMA DE MARIA	916.107.104-87	R\$ 108.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	786.047.024-15	R\$ 108.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES	048.347.494-01				
Nome	CPF	Término do mandato			
RENATO QUARESMA DE MARIA	916.107.104-87				
Nome	CPF	Término do mandato			
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	786.047.024-15				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/06/2019	20190301279	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 15:23:08 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código X9G7X5A2.



RNC2000974202

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
Secretário Geral

# DMP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, os abaixo-assinados: o Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ciro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-340; **GETULIO YOSHIMITSU GARCIA DE LIMA HAGI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/06/1977 natural de São Paulo/SP portador da Carteira de Identidade n 1.565.272 – SSP/RN e CPF 023.362.304-37, residente e domiciliado Rua professor Etelvino Cunha, 2971, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-350 e **JANILSON JOSE DA COSTA TÔRRES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/03/1971 natural de Macau/RN, portador da Carteira de identidade 1.256.761 SSP/RN 2 via e CPF: 913.768.824-34 residente e domiciliado a Rua Professor Cavalcanti D Albuquerque, 1887, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-130; Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DMP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP** nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), com sua sede na Av Afonso Pena, 1049, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-100 registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº. 24200328972 por despacho de 14/11/2000 e devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.152.108/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o seu Contrato Social, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO

A sociedade com a denominação social de **DMP COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP** passara para **CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP**.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

Fica por força do presente instrumento a alteração da sede a qual passara a funcionar doravante à Av Rodrigues Alves, 930, Sala 118, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200.

### CLÁSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- Agências de publicidade 7311-4/00
- Produção de filmes para publicidade 5911-1/02
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na Internet. 6319-4/00
- Marketing direto 7319-0/03
- Consultoria em publicidade 7319-0/04
- Atividades de publicidade e propaganda em eventos 7319-0/99
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01
- Agenciamento de espaços para publicidade 7312-2/00
- Promoção de vendas 7319-0/02
- Pesquisas de mercado e de opinião pública 7320-3/00

### CLÁUSULA QUARTA – DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

Que neste ato, ficam admitidos no quadro social da empresa os sócios: **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 15/07/1982,

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Orua Eduardo Gomes, 1521, Lagoa Nova, CEP 59063-050, Natal/RN e **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/RN e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, 1884, apto 1101, A Capim Macio, CEP 59082-200, Natal/RN.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

Que neste ato, retira-se da sociedade o sócio **GETULIO YOSHIMITSU GARCIA DE LIMA HAGI**, acima qualificado, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o sócio hora admitido **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, acima qualificado, paga aos cedentes das mesmas, o justo valor, na melhor forma de direito conforme ajustados entre os mesmos, dando plena e real quitação e retira-se da sociedade o sócio **JANILSON JOSE DA COSTA TORRES** acima qualificado, com 1.500 (um mil e quinhentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o sócio hora admitido **RENATO QUARESMA DE MARIA**, acima qualificado, paga aos cedentes das mesmas, o justo valor, na melhor forma de direito conforme ajustados entre os mesmos, dando plena e real quitação, no ato da assinatura do presente aditivo nº 01, sem direito a reclamação alguma em toda e qualquer época, pelo que dão a sociedade e aos sócios individualmente, plena e geral quitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social registrado e integralizado no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), fica neste ato aumentado para 25.500 (vinte cinco mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), cuja a diferença e integralizada pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma;

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. Quotas	RS	%
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA	8.500	8.500,00	33,34
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	8.500	8.500,00	33,33
RENATO QUARESMA DE MARIA	8.500	8.500,00	33,33
<b>TOTAL</b>	<b>25.500</b>	<b>25.500,00</b>	<b>100%</b>

#### CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E O USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA e/ou VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA e/ou RENATO QUARESMA DE MARIA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade por todos os atos e transações, tendo a capacidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DE DESIMPENDIMENTO

O administrador declara não estar condenado em nenhum dos crimes previstos pelos sócios no § 1º do art. 1.011 do Código Civil que o impeça de exercer atividades empresariais, ou figurar como administrador de sociedades empresariais.

### CLÁUSULA NONA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu contrato social, não expressamente modificadas pelo presente Alteração Contratual nº. 01, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento, arquivado na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Norte

### CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento de consolidação Contratual, os abaixo-assinados o Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ciro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-340; Que neste ato, ficam admitidos no quadro social da empresa os sócios: **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 15/07/1982, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Orua Eduardo Gomes, 1521, Lagoa Nova, CEP 59063-050, Natal/RN e **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/RN e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, 1884, apto 1101, A Capim Macio, CEP 59082-200, Natal/RN. Ambos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP** nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), com sua sede na Av Rodrigues Alves, 930, sala 118, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200 registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte - JUCERN sob nº. 24200328972 por despacho de 14/11/2000 e devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.152.108/0001-50, resolvem, assim, consolidar o seu Contrato Social e aditivo, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de: **CRIOULA PROPAGANDA LTDA EPP**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

Av Rodrigues Alves, 930, Sala 118, Tirol, Natal, CEP 59020-200.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

A sociedade tem por objeto social:

- Agências de publicidade 7311-4/00
- Produção de filmes para publicidade 5911-1/02
- Portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na Internet. 6319-4/00
- Marketing direto 7319-0/03
- Consultoria em publicidade 7319-0/04
- Atividades de publicidade e propaganda em eventos 7319-0/99
- Impressão de material para uso publicitário 1813-0/01
- Agenciamento de espaços para publicidade 7312-2/00
- Promoção de vendas 7319-0/02
- Pesquisas de mercado e de opinião pública 7320-3/00

#### **CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), dividido em 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, passando a ser distribuído entre os sócios da forma seguinte:

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. Quotas	RS	%
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA	8.500	8.500,00	33,34
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	8.500	8.500,00	33,33
RENATO QUARESMA DE MARIA	8.500	8.500,00	33,33
TOTAL	25.500	25.500,00	100%

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A Sociedade poderá, quando servir aos seus interesses abrir filiais destacando para estas uma parte do Capital Social da Matriz.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

#### **CLÁUSULA SETIMA -- DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá aos sócios **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA e/ou VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA e/ou RENATO QUARESMA DE**

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

**MARIA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade por todos os atos e transações, tendo a capacidade de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, se no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em atividades estranhas aos fins sociais, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE**

É resguardado aos administradores o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da Sociedade obedecerá ao ano calendário e a cada 31 de dezembro serão levantadas às demonstrações financeiras e o lucro líquido apurado terá o destino pactuado entre os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os Lucros e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

A sociedade limitada rege-se nas omissões do capítulo IV do Código Civil, art. 1.053, pelas normas da Sociedade Simples.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DE QUOTAS**

O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias, contando do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério dos sócios, alienante. Decorrido este prazo sem que, haja exercido a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
VER VERSO

Fica eleito o foro da comarca de Natal/RN, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade, excluindo-se qualquer outra por mais privilegiada que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CONSELHO FISCAL**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º. do Art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA : DA DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR**

Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Natal/RN, 10 de novembro de 2008.

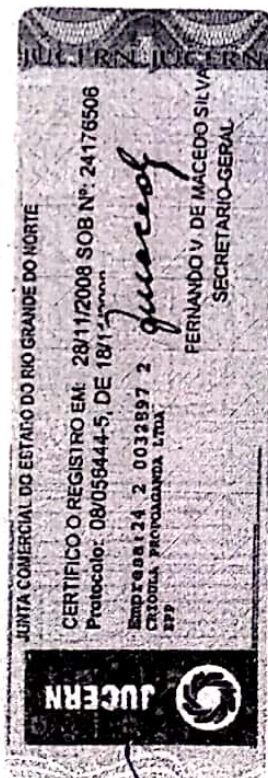
  
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA

  
GETULIO Y G DE LIMA HAGI

  
JANILSON JOSE DA C TORRES

  
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

  
RENATO QUARESMA DE MARIA





## CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP

### ADITIVO 02

O Sócio **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ciro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-34, o sócio **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 15/07/1982, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Orua Eduardo Gomes, 1521, Lagoa Nova, CEP 59063-050, Natal/RN e o sócio **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, solteiro, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN empresário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/RN e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Rua Alexandre Câmara, 1884, apto 1101, A Capim Macio, CEP 59082-200, Natal/RN. Únicos integrantes da sociedade **CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP**, com sede situada a Av Rodrigues Alves, 930, Sala 118, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-200. Inscrito no CNPJ 04.152.108\0001-50, resolvem em acordo, alterar o seu Contrato Social e aditivo sob o NIRE nº. 2420032897-2 com despacho de 14\11\2000 registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade com a denominação social de **CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP** passara para **CRIOLA PROPAGANDA LTDA EPP**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica por força do presente instrumento a alteração da sede a qual passará a funcionar doravante na Av. Afonso Pena, 548, Apt 32, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-100.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social:

- 7311-4\00 - Agências de publicidade; criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação.

### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato social e aditivo não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passara a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Natal/RN, 02 de junho de 2010.

GIORDANO Q. CUNHA  
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA

VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA  
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

RENATO QUARESMA DE MARIA  
RENATO QUARESMA DE MARIA

**CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**ADITIVO 03**

O Sócio **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, publicitário, nascido em 19/08/1977, Natural de Natal/RN, portador da cédula de identidade nº. 1.452.618 SSP/RN e CPF nº. 025.424.594-36, residente e domiciliado Rua Ismael Pereira da Silva 1515, Ap402 Torre Centro, o sócio **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, casado, com data de nascimento em 15/07/1982, natural de Natal/RN publicitário, portador da cédula de identidade 001.633.543 SSP/RN 2 via e do CPF 786.047.024-15, residente e domiciliado na Rua Ver. Amaro Magalhães, 721 ap 902, Tirol, CEP 59014-580, Natal/RN e o sócio **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, separado, com data de nascimento em 08/09/1974, natural de Natal/RN publicitário, portador da cédula de identidade 20693845 SSP/SP e do CPF 916.107.104-87, residente e domiciliado na Av. Deputado Antônio Florêncio de Queiroz, 2491, apto 901, Torre 3, Ponta Negra, CEP 59092-500, Natal/RN. Únicos integrantes da sociedade **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**, com sede situada a Av. Afonso Pena, 548, Apt 32, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-100. Inscrito no CNPJ 04.152.108/0001-50, resolvem em acordo, alterar o seu Contrato Social e aditivos sob o NIRE nº. 2420032897-2 com despacho de 14/11/2000 registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte e fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE**

Fica por força do presente instrumento a alteração da sede a qual passará a funcionar doravante na Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, Natal/RN e CEP 59022-260.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL**


O capital social que é de **RS 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), fica neste ato aumentado para **RS 325.500,00** (trezentos e vinte e cinco mil reais) dividido em 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas) quotas no valor nominal de **RS 1,00** (Hum real) cada uma, em moeda corrente do país, a diferença de **RS 300.000,00** (trezentos mil reais) foi aproveitada de verbas existentes no balanço encerrado em 31/12/2011 e 31/12/2012, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Amadori Assessorio de Honorar 1130 - Lagoa Seca  
CEP 54 022 320 - Natal - RN. Fone: (54) 3222 2222 (4141 9981)  
E-mail: gualberto@natalrn.com.br

Paulo Sérgio Moura da Costa Filho - Tabelião Oficial Interno  
Dante Alves Freire - Tabelião Substituto

**AUTENTICACAO**  
Autentico a presente copia, reproducao fiel  
do original que me foi exibido, do que dou fe.  
NATAL (RN), 18/05/2020 08:55:32  
Em testemunho \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

GIÓFIS MARIA DE ANDRADE - Escrevente  
Confira a autenticidade em  
<https://selodigital.tjrn.jus.br>  
RN2020009495300688240PA  
Usuário: padre  
AC286103



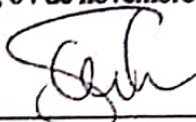
COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA	DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL		
	Nº. Quota	R\$	%
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA	108500	108500,00	33
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	108500	108500,00	33
RENATO QUARESMA DE MARIA	108500	108500,00	33
TOTAL	325500	325500,00	100%

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato social e aditivos não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passara a fazer parte integrante daqueles documentos.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

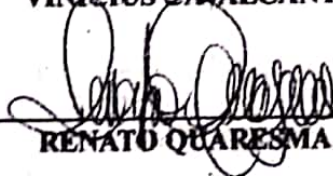
Natal/RN, 04 de novembro de 2013.



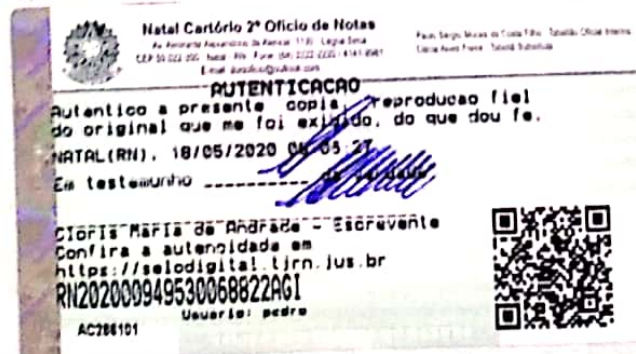
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA



VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA



RENATO QUARESMA DE MARIA



**CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**CNPJ: 04.152.108/0001-50**

**ADITIVO 04**

**Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 19/08/1977, portador da CNH de nº 01413791594 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 025.424.594-36, residente e domiciliado à Rua Ciro Monteiro, 1198, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-340; Sr. **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 15/07/1982, portador da CNH de nº 01424119505 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 786.047.024-15, residente e domiciliado à Rua Governador Juvenal Lamartine, 670, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-280; e Sr. **RENATO QUARESMA DE MARIA**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido a 08/09/1974, portador da CNH de nº 03053227092 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 916.107.104-87, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1257, Apto. 401 A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-300; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, CEP 59022-260, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200328972 por despacho de 14/11/2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.152.108/0001-50, resolvem, de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª - DA SAÍDA, ENTRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Fica neste ato estabelecido que o sócio Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, já acima qualificado, detentor de 108.500 (cento e oito mil e quinhentas) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais), já integralizadas em moeda corrente e legal do país, retira-se da sociedade e transfere por venda dando quitação neste ato a totalidade de suas quotas a sócia ora admitida Sra. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, nascida a 30/12/1985, portadora da CNH de nº 03284768250 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 048.347.494-01, residente e domiciliada à Rua Des. Dionísio Filgueira, 780, Cond. Portal do Alto, Apto. 601, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020.

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar! -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

## Cláusula 2ª - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, em razão da presente saída, entrada de sócio e transferência de quotas fica com seu valor inalterado de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) dividido em 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente e legal do país e distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES	33,34%	108.500	108.500,00
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	33,33%	108.500	108.500,00
RENATO QUARESMA DE MARIA	33,33%	108.500	108.500,00
TOTAL	100,00%	325.500	325.500,00

## Cláusula 3ª - DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR

Fica neste ato destituído da administração, em razão de sua saída da sociedade, o sócio Sr. **GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA**, já acima qualificado.

## Cláusula 4ª - DO ADMINISTRADOR

Os sócios podem designar administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e Interesses da sociedade.

## Cláusula 5ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isolada e/ou conjuntamente pelos sócios administradores Srs. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES** e/ou **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA** e/ou **RENATO QUARESMA DE MARIA**, todos já acima qualificados, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§1º É vedado ao(s) Administrador(es) o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, tais como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROFESSÃO: 180178008 DE 07/05/2018. CÍDULO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716000. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shiracene Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.rn.jucern.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando sobre respectivos obrigações de verificação

§2º O(s) sócio(s) e/ou Administrador(es) que não acatar(em) as restrições contidas no parágrafo primeiro, ficará(ão) individualmente responsável(eis) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º O(s) sócio(s) que participar(em) da administração da sociedade fará(ão) jus a uma retrada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### **Cláusula 6ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurarem como administradores de sociedade empresária limitada.

#### **Cláusula 7ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social e aditivos não modificadas pela presente alteração contratual.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o contrato social e aditivos que passarão a vigorar com a seguinte redação:

### **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

#### **CRIOLA PROPAGANDA LTDA**

**CNPJ: 04.152.108/0001-50**

Pelo presente instrumento particular, Sra. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES**, brasileira, empresária, solteira, nascida a 30/12/1985, portadora da CNH de nº 03284768250 DETRAN/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 048.347.494-01, residente e domiciliada à Rua Des. Dionísio Figueira, 780, Cond. Portal do Alto, Apto. 601, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59014-020; Sr. **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido a 15/07/1982, portador da CNH de nº 01424119505 DETRAN/RN,

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanessa Campos Fernandes CÂMERA  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.fecisrn.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Inscrito no CPF/MF sob nº 786.047.024-15, residente e domiciliado à Rua Governador Juvenal Lamartine, 670, Tirol, Natal/RN, CEP 59020-280; e Sr. RENATO QUARESMA DE MARIA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido a 08/09/1974, portador da CNH de nº 03053227092 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 916.107.104-87, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, 1257, Apto. 401 A, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59056-300; únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada CRIOLA PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, CEP 59022-260, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200328972 por despacho de 14/11/2000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.152.108/0001-506, resolvem, de pleno e comum acordo, consolidar o contrato social e aditivos da sociedade empresária limitada mediante as cláusulas seguintes:

#### Capítulo I

##### Denominação, Foro, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de CRIOLA PROPAGANDA LTDA, com foro jurídico na cidade de Natal/RN, e sua sede e domicílio na mesma cidade à Rua Souza Pinto, 1107, Tirol, CEP 59022-260, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do país e no exterior, a critério da Administração.

Cláusula 2ª - O objetivo da sociedade é o de:

- Agências de publicidade, criação e produção de campanhas de publicidade para qualquer finalidade, para veiculação em quaisquer tipos de veículos de comunicação – CNAE 7311-4/00;

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 14/11/2000, data do registro do instrumento constitutivo.

#### Capítulo II

##### Capital, Subscrição e Integralização.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) dividido em 325.500 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentas) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula 5ª - As quotas do capital social, já Integralizadas em moeda corrente e legal do país, são distribuídas da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	PERCENTUAL %	QUOTAS	VALOR
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES	33,34%	108.500	108.500,00
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA	33,33%	108.500	108.500,00
RENATO QUARESMA DE MARIA	33,33%	108.500	108.500,00
TOTAL	100,00%	325.500	325.500,00

### Capítulo III

#### Divisão das Quotas, Responsabilidade e Administração.

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas pelos sócios, sob qualquer título ou pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem o expreso consentimento dos sócios por escrito, os quais tem em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um o direito de preferência a sócia e terceiros que queira adquiri-las.

Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula 8ª - Os sócios podem designar Administradores não sócios (Art. 1.061 do CC), para administrar e/ou defender a prática de atos necessários à consecução dos objetivos sociais na defesa dos bens e interesses da sociedade.

Cláusula 9ª - A administração da sociedade será exercida isolada e/ou conjuntamente pelos sócios administradores Srs. **GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES** e/ou **VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA** e/ou **RENATO QUARESMA DE MARIA**, todos já acima qualificados, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, passiva e ativamente.

§1º É vedado ao(s) Administrador(es) o uso da sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, aval, endosso e outros compromissos em nome da sociedade, em benefício dos sócios, do administrador ou de terceiro em prejuízo da sociedade.

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar! -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



§2º O(s) sócio(s) e/ou Administrador(es) que não acatar(em) as restrições contidas neste instrumento ficará(ão) individualmente responsável(eis) pelo pagamento do compromisso assumido em nome da sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§3º O(s) sócio(s) que participar(em) da administração da sociedade fará(ão) jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

#### Capítulo IV

##### Exercício Social, Balanço, Lucros, Perdas e Conselho Fiscal.

Cláusula 10ª - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro será levantado o balanço geral com demonstração do resultado do exercício, cujo resultado líquido apurado será partilhado entre os sócios da seguinte forma:

- a) Havendo lucro ou prejuízo, o valor líquido será distribuído ou suportado entre os sócios na proporção de suas quotas;
- b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal. Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o art. 1.010 da Lei nº 10.406/2002.

§Único - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

#### Capítulo V

##### A Retirada ou Sucessão de Sócios.

Cláusula 11ª - Na eventualidade de falecimento, interdição, Inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, não acarretará a sua dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrada na Junta Comercial.

§1º Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros maiores fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem.

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

§2º Inexistindo herdeiros maiores ou, caso os sucessores não tenham interesse em ingressar na sociedade, deverão, na forma da lei e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do óbito, manifestar expressamente o interesse de apurarem seus haveres sociais.

§3º Por qualquer motivo que seja à saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes, o valor apurado será pago na forma e condições da cláusula 13ª.

§4º A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Cláusula 12ª** - O sócio retirante da sociedade tem o dever de comunicar e oferecer por escrito suas quotas e haveres na sociedade aos sócios remanescentes, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data de seu desligamento.

§1º Em 30 (trinta) dias da data da comunicação, os sócios remanescentes têm o dever de responder por escrito ao sócio retirante se têm ou não interesse na compra de seus haveres na sociedade.

§2º Havendo interesse dos sócios remanescentes para a compra das quotas do sócio retirante da sociedade, o valor será apurado e pago na forma e condições fixadas na cláusula 13ª deste contrato.

§3º Somente com a recusa dos sócios remanescentes (expressa ou tacitamente) da oferta é que as quotas do sócio retirante podem ser oferecidas à pessoa estranha à sociedade.

§4º O sócio não pode ser substituído, no exercício de suas funções, sem o devido consentimento dos demais sócios, expresso em modificação contratual.

**Cláusula 13ª** - Indistintamente e para qualquer dos motivos para a saída de sócios da sociedade, os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço geral especial, com a demonstração do resultado do exercício, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, cujo valor apurado será pago pela sociedade ou pelo sócio remanescente, em

-----Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar!-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180170008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Ghanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, com juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira a 90 (noventa) dias da data da comunicação e as demais parcelas, nos mesmos dias dos meses seguintes.

**Capítulo VI**  
**Dissolução, Desimpedimento e Divergência.**

**Cláusula 14ª** - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos previstos no Art. 1.033 do Código Civil.

**Cláusula 15ª** - Os sócios administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, em especial nos crimes previstos no §1º do Art. 1.011 do Código Civil, que os impeçam de exercer atividades empresariais ou figurarem como Administradores de sociedade empresária limitada.

**Cláusula 16ª** - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 de 10-01-2002 e supletivamente pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A).

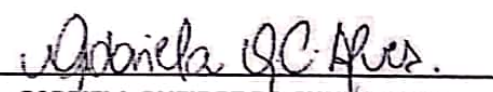
E por estarem assim justos e contratados, todos assinam o presente instrumento elaborado em via única para que surtam seus efeitos legais.

Natal/RN, 28/03/2018.

  
GIORDANO QUEIROZ DA CUNHA

  
VINICIUS CAVALCANTI BEZERRA

  
RENATO QUARESMA DE MARIA

  
GABRIELA QUEIROZ DA CUNHA ALVES

----- Espaço destinado exclusivamente à chancela digital da Junta Comercial. Favor, não utilizar! -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 17:34 SOB Nº 20180178008.  
PROTOCOLO: 180178008 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801716050. NIRE: 24200328972.  
CRIOLA PROPAGANDA LTDA

Shanases Campos Fernandes Câmara  
SECRETÁRIA-GERAL  
NATAL, 07/05/2018  
www.recdesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

# CRIOLA

ENVELOPE E - PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.001/2019 - SEMAD



ENVELOPE E  
15. | **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**Declaração comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo Artigo 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII**

---

CRIOLA PROPAGANDA LTDA. | CNPJ: 04.152.108/0001-50 | RUA SOUZA PINTO, 1107 | TIROL | CEP: 59022-260 | NATAL/RN | 84 3026.0755

---

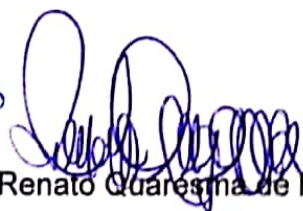
# CRIOLA

## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Criola Propaganda LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.152.108/0001-60, Insc. Municipal 133.124-8, por intermédio de seu representante legal, Sr. Renato Quaresma de Maria, portador do CPF nº 916.107.104-87, CNH: 03053227092 DETRAN/RN, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Natal, 09 de julho de 2020.



  
Renato Quaresma de Maria  
Representante Legal  
Criola Propaganda LTDA

Natal Cartório 2º Ofício de Notas  
Av. Antônio Passandun, de Azeite, 1120 - Lagoa Seca  
CEP 55.012-050 Natal - RN - Fone: (51) 3222-4111 e 3222-4112  
E-mail: natal@criolaprop.com

Reconheço a firma de RENATO QUARESMA DE MARIA e sua  
semelhança do que dou fe

NATAL (RN), 09/07/2020 13:45

Em testemunho \_\_\_\_\_

Cleris Maria de Andrade - Escrevente  
Confirma a autenticidade em  
https://selodigital.tjrn.jus.br  
RN202000949530089091VKL  
AC106073 Usuário: GEORGE

